DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 11 de Dezembro de 2025 Ano 2025

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.553**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

MENSAGEM Nº 092/25-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0222/2025-AL

Senhora Presidenta:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 107 da Constituição Estadual, com a máxima vênia, decidi **vetar totalmente**, o **Projeto de Lei Ordinária nº 0222/2025-AL**, de autoria parlamentar, que dispõe sobre é a criação do dia Estadual de Simulado e Catástrofes, sob coordenação da Defesa Civil Estadual, em parceria com órgãos municipais e entidades da sociedade civil organizada.

RAZÕES DO VETO:

Com o máximo respeito ao projeto de lei ordinária e a boa intenção de seus propósitos, após a análise técnica dos órgãos competentes, foi observado que o presente PLO contém dois vícios formais de inconstitucionalidade, em primeiro o tema veiculado é de competência privativa da União (defesa civil) e o por segundo finda por criar atribuições para órgãos do Poder Executivo, como passaremos a expor.

O PLO Nº 0222/2025 AL, além de criar o Dia Estadual de Simulado de Desastres e Catástrofes, também estabeleceu uma série de atribuições para órgãos e entes, razão pela qual pedimos vênia para citar os primeiros artigos do aludido projeto de lei ordinária:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia Estadual de Simulado de Desastres e Catástrofes, a ser realizado anualmente no mês de setembro, sob a coordenação da Defesa Civil Estadual, em parceria com os órgãos municipais e entidades da sociedade civil organizada.
Art. 2º O simulado Estadual de Desastres e Catástrofes tem como objetivos:
I - preparar a população e os órgãos de segurança, saúde e infraestrutura para resposta rápida e organizada diante de situações de emergência;
II - treinar os protocolos de evacuação, socorro, resgate e abrigo temporário;
III - integrar os diversos órgãos públicos e privados em planos conjuntos de resposta;
IV - conscientizar a sociedade sobre os riscos regionais, promovendo a cultura de prevenção;
V - avaliar a efetividade dos Planos de Contingência Estadual e Municipais.
Art. 3º Compete a cada município desenvolver cenários de simulação conforme seus riscos prioritários, dentre os quais se destacam:
I - Macapá: simulação de queda de aeronave em área urbana;
II - Laranjal do Jari e Oiapoque: simulação de enchente e alagamentos;
III - Ferreira Gomes: simulação de rompimento de barragens;
IV - Porto Grande, Tartarugalzinho e Calçoene: simulação de acidentes rodoviários com múltiplas vítimas;
V - demais municípios: simulações adequadas à realidade local, tais como incêndios, deslizamentos, acidente com produtos perigosos, entre outros.
Art. 4º A execução dos simulados poderá ser de responsabilidade da Defesa Civil Estadual, em conjunto com:
I - Corpo de Bombeiros Militar;
II - Polícia Militar e Polícia Civil;
III - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e unidades de saúde pública e privada;
IV - Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Segurança, Saúde, Obras e Infraestrutura;
V - Forças Armadas, quando cabível;
VI - Organizações comunitárias, entidades de voluntariado, universidades e escolas."

O modelo federativo do Brasil tem por característica a autonomia dos entes federativos, mas com uma forte tendência de centralização de poderes na União. Essa realidade possui razões históricas, que vão desde o nosso processo de colonização até o início da nossa República, onde em algumas oportunidades houve embates que colocaram em risco a unidade do território brasileiro, prevalecendo a tese da importância de concentração de poderes em favor da União.

Temos então que nosso federalismo foi concebido sob

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

o molde de um Estado centralizador, que concentra poderes em um ente para coibir eventuais excessos de uma unidade federativa.

A Constituição Federal de 1988 atribuiu competências legislativas aos entes federados. As competências legislativas repartem os assuntos ou temas sobre os quais cada ente federado poderá legislar, fazendo uma repartição entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na criação das normas jurídicas**.**
Assim, existem temas sobre os quais apenas a União poderá legislar (competência legislativa privativa da União) e assuntos sobre os quais a União, os Estados e o Distrito Federal legislam (competência legislativa concorrente)**.**

Não há dúvida de que compete à União, de forma privativa, legislar sobre defesa civil, conforme preceitua o artigo 22, XXVIII da Constituição Federal de 1988, que citamos abaixo:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...)
XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;"

A União, por intermédio da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, exerceu a sua competência legislativa e regulamentou a política pública da defesa civil, conforme podemos observar:

"Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências."

Embora a referida Lei Federal nº 12.608 de 2012 tenha definido que "*Art. 2º É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres.*", estabeleceu que a regulamentação do plano nacional de defesa civil caberá a União, conforme previsto no artigo 6º:

"Art. 6º Compete à União:
I - expedir normas para implementação e execução da PNPDEC;"

Não podemos deixar de ressaltar também que a fixação de atribuições em projeto de lei deflagrado pelo Poder Legislativo para órgãos do Poder Executivo é considerado pelo STF um vício de iniciativa, considerando uma violação ao art. 2º de nossa CF/1988, que versa sobre o Princípio da Separação dos Poderes, conforme já decidiu nossa Suprema Corte:

"ADI 2857 / ES
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.835/2001 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INCLUSÃO DOS NOMES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INADIMPLENTES NO SERASA, CADIN E SPC. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. INICIATIVA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. A lei 6.835/2001, de iniciativa da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, cria nova atribuição à Secretaria de Fazenda Estadual, órgão integrante do Poder Executivo daquele Estado.
À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e e art. 84, VI, a da Constituição federal). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada"

"A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, *e*, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, *DJE* de 9-10-2014.]"

"EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei nº 11.456/00 do Estado do Rio Grande do Sul, que criou o Museu do Gaúcho. 3. Lei de iniciativa parlamentar. Usurpação de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 4. Vício de iniciativa. Precedentes. 5. Procedência da ação. (ADI 2302-1/RS, Rel. Min. GILMAR MENDES, 15.02.2006)".

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas a razões, que me levaram a **vetar totalmente o Projeto de Lei Ordinária nº 0222/2025-AL**, o que submeto à elevada apreciação dos nobres Deputados e Deputadas da Assembleia Legislativa do Amapá.

Palácio do Setentrião, 11 de dezembro de 2025

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131397

LEI Nº 3.385 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Estadual do Psicólogo no Estado do Amapá, cria a Semana Estadual do Psicólogo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Psicólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da Psicologia como ciência e profissão, valorizar os profissionais da área e fomentar ações de promoção da saúde mental e bem-estar psicossocial.

§ 1º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.
§ 2º O Dia Estadual do Psicólogo visa a homenagear os profissionais que atuam em diversas áreas, incluindo saúde, educação, assistência social, justiça e trabalho, reconhecendo suas contribuições para o desenvolvimento humano e social, conforme regulamentado pela Lei Federal nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a profissão de psicólogo.

Art. 2º Fica criada a Semana Estadual do Psicólogo, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 27 de agosto, com o propósito de intensificar as ações de educação, prevenção, valorização profissional e articulação intersetorial em Psicologia em todo o território amapaense.

Art. 3º Durante a Semana Estadual do Psicólogo, poderão ser promovidos eventos, campanhas e atividades direcionadas à valorização da Psicologia, incluindo, preferencialmente:

I - seminários, palestras, rodas de conversa e debates públicos sobre temas como saúde mental, prevenção ao suicídio, determinantes sociais da Psicologia, direitos das pessoas em sofrimento psíquico e impactos da pandemia de COVID-19 no bem-estar emocional;
II - campanhas de conscientização e disseminação de informações qualificadas por meio de mídias digitais, rádio, televisão e materiais impressos, com foco em combater preconceitos, incentivar o autocuidado e o cuidado coletivo, e promover a busca por serviços psicológicos;
III - ações educativas em escolas, universidades e ambientes de trabalho, visando à identificação precoce de sinais de sofrimento mental e à promoção de ambientes saudáveis;
IV - atividades culturais, artísticas e esportivas que valorizem a diversidade cultural amazônica e promovam o bem-estar psicossocial, com inclusão de populações vulneráveis, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, jovens e comunidades fronteiriças;
V - fortalecimento e divulgação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em conformidade com a legislação aplicável;
VI - incentivo à pesquisa e produção de dados sobre a Psicologia e saúde mental no Estado do Amapá, em parceria com instituições acadêmicas, órgãos de pesquisa, conselhos profissionais competentes e entidades da sociedade civil, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo deverão ser culturalmente adequadas à realidade amazônica, considerando as singularidades socioambientais do estado, e priorizar a participação de profissionais de Psicologia, usuários dos serviços de saúde mental, seus familiares, movimentos sociais e entidades da sociedade civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, quando necessário, assegurando a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131394

LEI Nº 3.386 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia da Educação Infantil no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia da Educação Infantil, a ser comemorado anualmente em 25 de agosto.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 3º O Dia da Educação Infantil tem por finalidade:
I - valorizar a importância da educação nos primeiros anos da infância;
II - promover o reconhecimento social dos profissionais da educação infantil;
III - estimular o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à primeira infância;
IV - conscientizar a sociedade sobre o papel da educação como base do desenvolvimento humano e social.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá, a seu critério, promover ações educativas, seminários, campanhas e outras atividades alusivas à data, em parceria com instituições públicas e privadas, redes de ensino, conselhos tutelares, conselhos de educação e organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131395

LEI Nº 3.387 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.313, de 29 de setembro de 2025 que institui o Mês de Agosto como o "Mês da Primeira

Infância", para incluir dispositivos e instituir a "Semana do Bebê" no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.313, de 29 de setembro de 2025, que instituiu o Mês de Agosto como o "Mês da Primeira Infância", no âmbito do Estado do Amapá, passa a vigorar acrescida dos arts. 3°-A, 3°-B e 3°-C:

"Art. 3º-A. Fica instituída, no âmbito do Estado do Amapá, a Semana do Bebê, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto, como parte das ações do Mês da Primeira Infância, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança desde a gestação até os seis anos de idade.
Art. 3º-B. A Semana do Bebê será organizada de forma intersetorial pelos órgãos estaduais das áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, direitos humanos e demais entidades envolvidas na promoção e proteção da primeira infância.
Art. 3º-C. Durante a Semana do Bebê poderão ser desenvolvidas ações como:
I - palestras, oficinas e rodas de conversa sobre gestação, parto humanizado, cuidados com o bebê, nutrição infantil, aleitamento materno e desenvolvimento integral;
II - mobilizações comunitárias para fortalecimento dos vínculos familiares e promoção de uma parentalidade positiva;
III - atendimentos e ações integradas nas áreas da saúde, educação e assistência social voltadas à primeira infância;
IV - atividades culturais, recreativas e formativas para crianças, famílias e profissionais da área.
……
....."

Art. 2º O art. 4º da Lei n° 3.313, de 29 de setembro de 2025 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, que conterá a seguinte redação:

"Art. 4º .....
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com os municípios, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e outros setores para a realização da Semana do Bebê, bem como para a realização das programações de que trata o *caput* do art. 1°, em todo o território estadual."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131396

DECRETO Nº 10195 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0719.3483.0002/2025**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de novembro de 2025, à servidora **Carolina Grott**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0113428-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131399

DECRETO Nº 10196 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0719.3836.0001/2025**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de dezembro de 2025, ao servidor **Felipe Leite Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0112141-3-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131400

DECRETO Nº 10197 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Vinicius Dias Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 12 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131403

DECRETO Nº 10198 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2601/ 2025 GABINETE-SEMA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Taísa Mara Morais Mendonça**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Luís-MA**, a fim de participar da Reunião Ordinária do Fórum de Secretários de Meio Ambiente, Força Tarefa GCF Brasil e Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131404

DECRETO Nº 10199 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2601/ 2025 GABINETE-SEMA**,

R E S O L V E :

Designar **Cleane do Socorro da Silva Pinheiro**, Secretária Adjunta da Área Técnica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131405

DECRETO Nº 10200 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0825/ 2025 GAB-SEJUV**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Priscila dos Santos Magno**, Secretária de Estado da Juventude, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 13 a 15 de dezembro de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131406

DECRETO Nº 10201 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0825/ 2025 GAB-SEJUV**,

R E S O L V E :

Designar **Benedita Suele Barbosa Fernandes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Juventude, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 15 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131407

DECRETO Nº 10202 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.1523.7014.0002/2025-CMDO/GSI**,

R E S O L V E:

Elogiar individualmente os militares abaixo relacionados, integrantes da equipe do Governo do Estado do Amapá responsável pelo planejamento e pela execução da organização da 54ª Edição da Expofeira Agropecuária do Amapá, realizada no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025, no Parque de Exposições da Fazendinha, evento de grande relevância para o Estado. As atividades de apoio logístico e de credenciamento para acesso aos estacionamentos internos da feira, bem como de transporte e segurança desempenhadas por estes profissionais, foram fundamentais para o sucesso do evento. Todas a missões foram executadas com elevado grau de excelência e plena eficiência. Registra-se o reconhecimento pelo compromisso, dedicação, competência e eficácia demonstrados por todos, qualidades estas que elevam o bom nome das forças militares estaduais, sempre motivadas a trabalhar em prol da sociedade amapaense:

CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR;
CEL QOPMC PATRICK COSTA ROCHA;
CEL QOCBM PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA;
CEL QOCBM EDER LUISI PRADO RIBEIRO;
CEL QOCBM JOSÉ CLEIDSON BARBOSA RAMOS;
TEN CEL QOPMC RAFAEL ROCHA FREIRES;
TEN CEL QOPMC PEDRO DAVID SOARES BEZERRA;
TEN CEL QOCBM SANDRO BARROZO SANCHES
MAJ QOPMC MANOEL AZARIAS DA COSTA PARENTE;
MAJ RR QOPMA CLAUDIONOR SOARES UCHÔA;
MAJ RR QOPMA MIGUEL FREITAS JÚNIOR;
MAJ QOPMC ELIVAN DE DEUS DA NATIVIDADE;

MAJ QOPMC ANGÉLICA SOUSA LOBATO;
MAJ QOPMC MARCELO OTONI SOUZA;
MAJ QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;
CAP QOPMC LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES;
CAP QOPMC MARCYELI DOS SANTOS MIRANDA;
CAP QOPMC MARCIO SILVA LIMA;
CAP QOPMC EDELSON MELO DOS SANTOS;
CAP QOPMC FABIO PINTO DE CARVALHO;
CAP QOPMC DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO;
CAP QOPMA KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
1º TEN QOPMA JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS;
1º TEN QOPMA GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA SOUSA;
1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;
2º TEN QOPMA ALDENIR RODRIGUES PINTO;
2º TEN QOPMA GUTEMBERG LOBATO PICANÇO;
2º TEN QOPMA HARLEY DA SILVA TAVARES;
2º TEN QOPMA JACKSON DE JESUS MATOS TAVARES;
2º TEN QEOBM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL;
SUB TEN QPPMC NEUZIANE DA SILVA GAMA;
1º SGT QPPMC MICHEL PANTOJA MARTEL;
1º SGT QPPMC EDER DE LIMA VASCONCELOS;
1º SGT QPPMC JUSCELINO LIMA DA SILVA;
1º SGT QPPMC FABRÍCIO SOUSA DE JESUS;
1º SGT QPPMC MARCIO DOS SANTOS DA COSTA;
1º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;
1º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;
1º SGT QPPMC EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO;
1º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
2º SGT QPPME IRACILDE CARDOSO COELHO;
2º SGT QPPMC CARLA FRANCIELLE MARQUES NUNES BARBOSA;
2º SGT QPPMC ELIANE BRITO RODRIGUES PINHEIRO;
2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA BOTELHO;
2º SGT QPPMC JEILSON DA SILVA RODRIGUES;
2º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
2º SGT QPPMC MÁRCIO CORRÊA GOMES;
3º SGT QPPMC KAROLINY GOMES PICANÇO;
3º SGT QPPMC JOSÉ RENAN RÉGIO GIBSON;
3° SGT QPPMC ADELINO DA SILVA LIMA;
3º SGT QPPMC RUAN DE LIMA SARAIVA;
3° SGT QPPMC JOSÉ DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS;
3º SGT QPPME RENATA LEMOS DA SILVA;
CB QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO;
CB QPPMC DANILO ALMEIDA CALADO;
CB QPPMC ISRAEL ARON RODRIGUES PEREIRA;
CB QPPMC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS;
CB QPPMC EUDES DA SILVA CARDOSO;
CB QEPBM AMANDA SERRANO CHOZE;
SD QPPMC JULIE LARISSA GEMAQUE DE OLIVEIRA;
SD QPPMC RENATA BRITO SOUZA;
SD QPPMC RAILANE CRISTINA RIBEIRO SARMENTO;
SD QPPMC ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA;
SD QPPMC IGOR BEN-HUR PINHO FURTADO.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131425

DECRETO Nº 10203 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1°, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0676P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zuila Maria dos Santos Quadros**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0091703-6-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131408

DECRETO Nº 10204 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1°, inciso I, alínea "b"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0681P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silmara Lima da Gama**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0092583-7-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131409

DECRETO Nº 10205 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e art. 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0686P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Armindo Brasil da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 23, Matrícula nº 0036041-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131410

DECRETO Nº 10206 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 1°, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0651P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3.274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Frank Pinon Mareco**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 0030886-2-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131411

DECRETO Nº 10207 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput*, e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0688P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274 de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486 de 04/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria das Graças Cardoso Coutinho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Papiloscopista, Nível, GTS, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0031453-3-01, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131412

DECRETO Nº 10208 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1308R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0321/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.653 de 25/04/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Assistente Administrativo Classe "Especial", Padrão II para Classe "Especial", Padrão III e deste para Classe "Especial", Padrão IV,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2270**, de 06 de maio de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.662**, 06 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lúcia dos Santos Moura**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº 0049800-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lúcia dos Santos Moura**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo - Apoio à Gestão, Classe "Especial", Padrão IV, Matrícula nº 0049800-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131414

DECRETO Nº 10209 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.614.023,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 19.614.023,00 (dezenove milhões e seiscentos e quatorze mil e vinte e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						2.500.000
01.032. 0009. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						2.500.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						9.621.955
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						9.621.955
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.621.955
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						780.650
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						780.650
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	780.650
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						140.000
14.122. 0006. 2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
17.125. 0032. 2050 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ						120.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						768.202
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						768.202
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	768.202
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						633.889
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO						633.889
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	633.889
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						215.346
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						215.346
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0329 - Edna Auzier	215.346
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						3.840.000

12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						3.840.000
	0	540	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.840.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						223.419
15.122. 0006. 2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA						223.419
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	223.419
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE						890.562
08.243. 0057. 2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						890.562
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	890.562
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						2.500.000
01.032. 0009. 2443 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATÍVEIS COM A ÁREA DE GESTÃO.						280.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	280.000
01.032. 0009. 2445 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						1.920.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.920.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						215.346
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						215.346
	0	500	4490	160030 - Macapá	2025.I0081 - Edna Auzier	215.346
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						140.000
14.125. 0032. 2051 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP						140.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	140.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						16.529.804
12.361. 0020. 2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						9.621.955
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.621.955
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						55.279
	0	540	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.279
12.362. 0020. 2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						3.067.849
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.067.849
12.362. 0020. 2223 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						3.784.721
	0	540	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.784.721
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE						228.873
08.122. 0006. 2198 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FCRIA						113.873
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	113.873
08.122. 0006. 2198 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FCRIA						115.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	115.000

Protocolo 131426

DECRETO Nº 10210 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.785.845,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 4.785.845,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.083.845
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						1.083.845
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.083.845
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						3.702.000
06.182. 0041. 2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS						3.702.000
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.702.000

Protocolo 131427

DECRETO Nº 10211 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Gabriel Bastos de Miranda** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131428

DECRETO Nº 10212 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Thalia Crystina Lima Bastos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 12 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131429

DECRETO Nº 10213 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Priscila de Oliveira Batista Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Estadual/ Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 12 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 131430

PORTARIA Nº 417/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0018/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de participar de reuniões sobre o andamento de execuções de obras do Governo do Estado do Amapá, no referido município, nos dias 04 e 05.12.25.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 131383

PORTARIA Nº 418/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas

atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0019/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora **FABIANA FIGUEIREDO BELO**, Assessor Técnico - Nível IV/ Assessoria de Suporte de Comunicação ao Governador, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em Agenda Institucional na Festividade de Nossa Senhora da Conceição e visita às obras do programa Governo em Ação, nos dias 07 e 08.12.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 131385

PORTARIA Nº 419/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0020/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS- 3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **LORRANY CAMILLY DA COSTA MENDES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico - Nível II/ Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS- 2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante a missa e peregrinação em homenagem as festividades de Nossa Senhora da Conceição, no referido município, nos dias 07 e 08.12.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 131388

PUBLICIDADE

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 241/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei Estadual nº 3280, de 4 de agosto de 2025, que cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado (CGE/AP), bem como dispõe em seu art. 14, caput, que todos os Auditores de Controle Interno passam a integrar o Quadro de Pessoal da CGE/AP,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão dos seguintes Auditores de Controle Interno integrantes do Quadro de Pessoal desta Controladoria para que possam continuar desempenhando suas atribuições na Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ):

- Satoru Kubota (matrícula 0999959-0-01);

- Aldecy Albuquerque Andrade (matrícula 0036504-1-01);

- Natan da Silva Lima (matrícula 0999976-0-01).

Publique-se.
Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 131325

PORTARIA Nº 242/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 7.786 de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual n° 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

Considerando a coordenação, condução e monitoramento das Informações da Transparência do Governo do Estado do Amapá e expressiva contribuição para o status de **selo diamante** no Programa Nacional de Transparência Pública, conduzidos pela Controladoria Geral do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio aos servidores abaixo listados em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado do Amapá, seu profissionalismo, comprometimento institucional e contribuição para o status de **selo diamante** no Programa Nacional de Transparência Pública.

Coordenação:
Victor Medeiros de Oliveira Pacheco - Coordenador de Ouvidoria;
Antônio Henrique Santos - Gerente do Núcleo de Gestão de Transparência e Acesso à Informação;
Juliana Rebeca Oliveira Carvalho - Assessora Técnico Nível I.

Parceiros:
Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes - Coordenadora de Ações Estratégicas;
Cristiano de Oliveira - Gerente do Núcleo de ODP
Claudio Célio Góes Conrado - Diretor de Sistemas e Transformação Digital;
Roni Cesar Quiozini - Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado do Amapá Interina
Decreto nº 7.786/2025

Protocolo 131345

PORTARIA DE PROMOÇÃO Nº 002/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER promoção funcional por mérito ao servidor **HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES**, matrícula n. 0969854-0-01, previsto na Lei n.º 3.280/2025-GEA, art. 12, e regulamentado por meio da Portaria n.º 222/2025 - CGE/AP e Portaria n.º 203/2025 - CGE/AP, e requerido no Ofício n. 410101.0077.0766.0170/2025 CAD - CGE, e com fundamento no Parecer Técnico Fundamentado n.º 002/2025 - CPDF/CGE/AP, da comissão que **DEFERE** o pedido de concessão de promoção do padrão GCI/03, III, Classe D para o **padrão GCI/05, I, Classe C**, concluindo que o servidor atende aos requisitos de promoção funcional por mérito, nos termos do art. 9º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 3.280/2025, com interpretação confirmada pelo Parecer Jurídico nº 479/2025- PPCM/PGE/AP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado do Amapá - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 131368

ERRATA

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7786 de 19 de Agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria de n.º 238/2025-CGE/AP** de 05 de dezembro de 2025, publicada no **DOE N.º 8.550** de 05 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde-se lê:

"Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019580, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº **0021.0834.1177.0001/2022-CCG/CGE** iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 147/2025-CGE/AP de 19.08.2025 publicada e circulada no DOE 8.474 de 19.08.2025, Prorrogada através da Portaria nº 181/2025-CGE/AP de 08.10.2025 publicada e circulada no DOE 8.510 de 08.10.2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."

Leia-se:

"Designar os servidores: **GESIEL RIBEIRO RABELO**, Auxiliar Educacional, Matrícula 0116476-7-01, **MARCIO ROBERTO DO ROSÁRIO LAMEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 458473, **ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 1019580, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº **0021.0834.1177.0001/2025-GAB/SEED** iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 147/2025-CGE/AP de 19.08.2025 publicada e circulada no DOE 8.474 de 19.08.2025, Prorrogada através da Portaria nº 181/2025-CGE/AP de 08.10.2025 publicada e circulada no DOE 8.510 de 08.10.2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."

Publique-se.

Macapá (AP), 11 de dezembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 131354

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 823/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - GAB/SEPI - ASS-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALICE BIANCA MONTEIRO SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 05 de Janeiro a 03 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131335

PORTARIA Nº 824/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEPM - ASS-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALINE NAIANE DO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 05 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131339

PORTARIA Nº 825/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SESA - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALINE VANESSA UCHÔA VIANA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 12 a 26 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 19 de outubro a 02 de novembro 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131340

PORTARIA Nº 826/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **AMANDA JHULLY DO MONTE MORAES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de maio de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131346

PORTARIA Nº 828/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEFAZ - ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANA CRISTINA DA COSTA VASQUES** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131350

PUBLICIDADE

WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

PORTARIA Nº 829/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **Programação de Férias/2026 -APTERRAS ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 21 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 27 de abril a 11 de maio de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131352

PORTARIA Nº 830/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIZ BRAGA GÓES**, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Subgrupo de Atividades, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131353

PORTARIA Nº 832/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DMTI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANDRYO WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 07 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131355

PORTARIA Nº 833/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/NAD/UMP.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA,** pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 12 a 26 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131356

PORTARIA Nº 834/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ARON OLIVEIRA PELAES DOS REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 12 a 26 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de junho a 06 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131357

PORTARIA Nº 835/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ARTHUR NEVES DO NASCIMENTO NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 12 a 26 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 18 de maio a 01 de julho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131358

PORTARIA Nº 836/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PTRI - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **BENEDITO VIEIRA PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de agosto de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131359

PORTARIA Nº 837/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PBSB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **BRUNA GALBINSKI DE OLIVEIRA CASTRO GERHEIM**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (trinta) dias de Ferias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **se deu do dia 05 a 19 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de junho de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131361

PORTARIA Nº 838/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SESA/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **BRUNO SALGADO RABELO,** no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico - Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 02 a 16 de março de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 131363

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 034/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo de Utilização SIGA nº 00040/PGE/2025.
Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 17.417.928/0001-79 Objeto: Consiste na aquisição de centrais ar, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Estado; **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 12/12/2025 à 12/12/2026. **Valor**: R$ 6.191,02 (seis mil, cento e noventa e um reais e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1071010312200291009 e Elemento de Despesa 4490-52. **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Júlio César Garcia Martins** - pela Contratada.
Data de Assinatura: 10/12/2025.

Protocolo 131264

Polícia Civil

PORTARIA N.º 516 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA nº 047/2025-DD/CGPC, que apurou as informações contidas no Ofício nº 350101.0077.3652.0105/2025 8ª DP - DGPC, o qual noticiou conduta reiterada de desídia de um Agente de Polícia, caracterizada por, em tese, ausentar-se do plantão de sua Unidade Policial, nos dias 03.06.2025, 27.06.2025 e 01.07.2025, sem apresentar justificativa ao chefe da equipe.

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor em questão, configura, em tese, de infrações disciplinares previstas nas Leis nº 8.112/90 e n.º: 0883/05, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera

administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas,** Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Policia Civil**,** matrícula n.º 1014917, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei n.º 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 131266

PORTARIA N.º 517, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 007/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Sérgio Grott,** Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 913120, como Presidente; **George Wandre Assunção Salvador**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 908584, como membro, e **Yuri Agra de Oliveira Marreiro,** Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9670408, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 039/2025-DGPC, publicada no DOE nº 8.376 de 26 de março de 2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subseqüente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 131269

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 995/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome 2° TEN FEM QOABM ANA CECÍLIA BARBOSA DE CANTUÁRIA, matrícula nº 943894, no valor total de R$ R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do CENTRO DE LOGÍSTICA - CLOG, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.182.0041.2500,** elementos de despesas:
• **33.90.30 - Material de consumo** - R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)
• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **1 (um) dia útil,** contado a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 131310

PORTARIA Nº 997/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM RONNIE FABRÍCIO DA COSTA, matrícula nº 683302, no valor total de **R$ 8.124,00** (oito mil centos e vinte e quatro reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 2º - A dilação de prazo concedida será de 03 (três) dias úteis, a contar de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122. 0006. 2504, elementos de despesas:
• **33.90.30 - Material de consumo** - R$ 4.924,00 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais)
• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **1 (um) dia útil,** contado a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 131324

Polícia Científica

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - PCIAP

O DIRETOR DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 9837 de 25 de novembro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o extrato do contrato nº 014/2025 PCIAP, publicado no diário oficial n° 8.552 de 10 de dezembro de 2025.

Onde se lê: Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**.** Contratada: DISTRIBUIDORA SAÚDE HOSPITALAR LTDA

Leia - se: Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: D.M.A MACIEL E CIA LTDA

ART. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapa-Ap, 11 de dezembro de 2025.

CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO
Diretor Geral Em Exercício/PCIAP

Protocolo 131300

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 199/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 196/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 196/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICO, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio do Ofício nº 360101.0076.5691.0044/2025 CCPINS-2025 – CBMAP;

II - Informar aos candidatos inaptos na avaliação psicológica, que a entrevista devolutiva, nos termos do subitem 12.3.1 do Edital de Abertura, ocorrerá no local, data e horário abaixo especificados:

Local: Centro de Saúde CSAU/CBMAP			
Endereço: Avenida José Tupinambá de Almeida, nº 1133.			
Bairro:Jesus de Nazaré	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68908-126
Data: 16/12/2025		Horário: 8h às 9h.	

II - Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis (17/12/2025 e 18/12/2025),** para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das Fases de Avaliação Psicológica, de Saúde e de Investigação Social, nos termos dos itens 12.4, 13.5 e 14.4, respectivamente, do edital de abertura, a ser protocolado(s) em endereço e horário abaixo descritos:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 às 12h.			

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

2

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 199/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME PSICILÓGCO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO		
918	JENNY FERNANDA MACIEL QUARESMA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
922	IAN BRELAZ PENA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
923	FRANK OLIVEIRA MOTA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO	APTO
925	MARIA EDUARDA SOUSA E SILVA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO	APTO
926	JUAN DA SILVA ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
029	PEDRO HENRIQUE GAMA DE EZEQUIEL	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO	APTO
930	MONALISA COSTA LOBATO	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
931	RAFAEL MIRANDA CORTEZ	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
934	MAYRA SAMILLY DA SILVA BARRETO	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
935	CAMILA ELIAS PIMENTEL	APTO	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
937	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO	APTO
938	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO	APTO
939	CESAR AUGUSTO PINTO CORREA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO	APTO
940	ALCIENE VIANA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	RECOMENDADO	APTO
941	MARIA FERNANDA MONTEIRO DE MOURA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO	APTO
943	CARLOS ALBERTO BARBOSA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO	APTO
945	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO	APTO
949	CAIO DANILO GARCIA MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
950	MATEUS DE OLIVEIRA GARCIA	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	RECOMENDADO	APTO
955	CHARLIE DA SILVA RAMOS JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
961	ALBERTO SENA DA CONCEICAO	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO	APTO
965	MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

968	JOAO VICTOR DE ANDRADE SILVA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO		RECOMENDADO		APTO
971	YANNA BARBARA JUCA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO		RECOMENDADO		APTO
973	JOSE NATANAEL MOURA CARDOSO	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO		RECOMENDADO		APTO
974	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO		RECOMENDADO		APTO
975	PAULO HENRIQUE DA SILVA PALHETA	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO		RECOMENDADO		APTO
977	SAN FREIRE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO		RECOMENDADO		APTO
980	AMANDA DA SILVA RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO		RECOMENDADO		APTO
981	HERICK VICTOR DA COSTA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO		RECOMENDADO		APTO
982	MATEUS MORAIS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO		RECOMENDADO		APTO
983	FERNANDO BENTES QUEMENER	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO		RECOMENDADO		APTO
984	PEDRO LUIZ DA CUNHA MIRA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO		RECOMENDADO		APTO
985	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO		RECOMENDADO		APTO
987	MARIO MARCOS PACHECO DE SOUZA	INAPTO	APTO	APTO	1,83	APTO		NÃO RECOMENDADO		ELIMINADO
989	CESAR FELIPE COSTA DUARTE	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO		RECOMENDADO		APTO
990	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO		RECOMENDADO		APTO
999	ERIC JORDAN FREITAS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO		RECOMENDADO		APTO
1002	BRENDHA MENDES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO		RECOMENDADO		APTO
1003	SAYMON DIAS REIS	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO		RECOMENDADO		APTO
1006	INGRID FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO		RECOMENDADO		APTO
1008	SUZAN CAROLINNI CARVALHO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO		RECOMENDADO		APTO
1011	PAULA VLANNYSSA DA SILVA SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO		RECOMENDADO		APTO
1012	BRUNA CAMILLY DA SILVA AMANAJAS	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO		RECOMENDADO		APTO
1014	WASHINGTON WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO		RECOMENDADO		APTO
1016	ADRIAN DA SILVA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO		RECOMENDADO		APTO
1018	DEISIANE ARAUJO DO CARMO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO		RECOMENDADO		APTO
1020	LUCAS GABRIEL GOMES DIAS	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO		RECOMENDADO		APTO
1024	WALZINTO ROCHA MARTINS NETO	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO		RECOMENDADO		APTO
1037	CAUE DA SILVA BANDEIRA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO		RECOMENDADO		APTO
1038	ISABELLE AMARAL BARROSO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO		RECOMENDADO		APTO
1039	LEANDRO SANTOS OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO		RECOMENDADO		APTO
1042	RUENDERSON PICANCO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO		RECOMENDADO		APTO
1043	LUCAS LACERDA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO		RECOMENDADO		APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1046	KERISON WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO		RECOMENDADO		APTO
1051	JHONNE CLAY DOS SANTOS ATAIDE	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO		RECOMENDADO		APTO
1052	ALINE LORENA COSTA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO		RECOMENDADO		APTO
1055	PAULO SERGIO MORAIS PANTOJA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO		RECOMENDADO		APTO
1056	PEDRO ALLAN SANTANA BALIEIRO VIEIRA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO		RECOMENDADO		APTO
1058	ARTHUR SERGIO DE LIMA DAMASCENO	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO		RECOMENDADO		APTO
1059	ALBERT BRIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO		NÃO RECOMENDADO		ELIMINADO
1062	JOAO VICTOR PINHEIRO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO		RECOMENDADO		APTO
1064	JONATHAN PINHEIRO QUEIROZ	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO		RECOMENDADO		APTO
1066	SAVYO CAMILLO BRITO DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO		RECOMENDADO		APTO
1070	JADNA COSTA NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO		RECOMENDADO		APTO
1073	LUCAS DO CARMO COSTA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO		RECOMENDADO		APTO
1075	LUNA LUISE GUIMARAES RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO		RECOMENDADO		APTO
1076	WILLIAN DE LIMA PAIVA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO		RECOMENDADO		APTO
1077	JULIANA GUEDES SENA	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO		RECOMENDADO		APTO
1083	ALEX DUDLEY DE ALMEIDA PORTILHO	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO		RECOMENDADO		APTO
1084	THAILA MONY PACHECO FACANHA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO		RECOMENDADO		APTO
1085	ANDERSON MAICON PEREIRA DOS SANTOS MACHADO	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO		RECOMENDADO		APTO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 689974080. Cód. CRC: A8CF4E2
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 200/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 197/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase – Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas - (ACF), dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 197/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio do Ofício nº360101.0076.5691.0045/2025 – CBMAP;

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Preliminar da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 197/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio do Ofício nº 360101.0076.5691.0045/2025 – CBMAP;

III – Tornar Público no Anexo III deste Edital, a Consolidação do Resultado Preliminar da 2ª Fase – Exame Documental e 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas - (ACF) 4ª Fase – Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocados por meio do Edital 197/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio do Ofício nº 360101.0076.5691.0045/2025 – CBMAP;

IV - Informar aos candidatos inaptos na avaliação psicológica, que a entrevista devolutiva, nos termos do subitem 12.3.1 do Edital de Abertura, ocorrerá no local, data e horário abaixo especificados:

Local: Centro de Saúde CSAU/CBMAP			
Endereço: Avenida José Tupinambá de Almeida, nº 1133.			
Bairro:Jesus de Nazaré	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68908-126
Data: 16/12/2025		Horário: 8h às 9h.	

V - Abrir prazo de **02 (dois) dias úteis (17/12/2025 e 18/12/2025),** para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Fase Documental, da Fase de Avaliação das Capacidades Físicas, da Fase de Avaliação Psicológica, de Saúde e de Investigação Social, nos termos dos itens 10.6, 11.7, 12.4 13.5 e 14.4, respectivamente, do edital de abertura, a ser protocolados em endereço e horário abaixo descritos:

Local: Protocolo da Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Hamilton Silva, nº 1647.			
Bairro: SANTA RITA	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

2

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 200/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO
				ÍNDICES OBTIDOS						
1087	0012087k	WEMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1088	0011042f	ALEX LIMA DE BRITO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1089	0021456f	WILLISON MOREIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1090	0017904i	MAYARA FERREIRA DA SILVA DOS REIS	INAPTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1091	0006612g	JHEISON CHAVES LIMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1092	0023461i	ABIMAEL DE ALMEIDA BELTRAO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1093	0017145b	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1094	0015931b	IGOR COLARES PENA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1095	0026681e	INGRID COSTA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1096	0014462j	BRENDA ALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1097	0003360b	LUCAS DE MENDONCA SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1098	0008639d	VILSON DA SILVA CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1099	0004321h	CAIO WENDEL BATISTA BENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1100	0016838f	TAYNARA SENA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1101	0025489h	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1102	0012206d	ANGELICA FIGUEIREDO VILHENA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1103	0010524h	JESSICA LIMA FAGUNDES BARROSO	INAPTO	APTO	INAPTO (36 REP)	-	-	-	-	INAPTO
1104	0025516g	JORDSON ALMEIDA DANTAS	INAPTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1105	0006697h	LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS BELTRAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1106	0011610f	HELLY ALEXANDRE GUEDES PALADINO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1107	0019922j	LUCAS GABRIEL CAMBRAIA BRITO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1108	0026290a	ADENICE PESSOA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1109	0025266j	CAMILA ALMEIDA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (NADOU 12M)	-	-	-	INAPTO
1110	0011072d	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1111	0023680j	JOAO VITOR SILVA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1112	0024719e	DANILO LEITE AMARAL	APTO CONDICIONAL	INAPTO[1]	-	-	-	-	-	INAPTO[1]
1113	0012430i	ROGERIO CLAUDIO ARAUJO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1114	0017427a	ROSANGELA POMPEU RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1115	0006348e	RENO VASCONCELOS JUAREZ	APTO CONDIONAL	INAPTO[1]	-	-	-	-	-	INAPTO[1]
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1117	0000061j	ALINE NAYLA DE ALMEIDA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1118	0009683a	ESTEVAO CARVALHO DE ASSIS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1119	0002361j	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1120	0021277f	CAIO COUTINHO DA PAIXAO	APTO CONDICIONAL	INAPTO[1]	-	-	-	-	-	INAPTO[1]
1121	0006160i	PABLO ROBERTO PEREIRA COELHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1122	0019628j	KAIO MORETTY SENA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1123	0000788c	ANDRE PHILIPE LOUREIRO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1124	0007192e	MARIANE SANTOS DE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1125	0002185e	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1126	0026651g	EMMILLY DA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1127	0017558e	GABRIEL SANTOS DA SILVA SA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1128	0016117c	JORGE ALEX NUNES DE SOUZA	APTO	INAPTO (02 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO
1129	0015505g	KARINA CARVALHO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1130	0003913f	FELIPE AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

			CONDICIONAL							
1131	0024954d	NUBIA LACERDA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1132	0022040b	ANDREA MAITE DA SILVA BREYNNE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1133	0003111c	TAYANA KATRINY DE ANDRADE VALE	APTO	INAPTO (07 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO
1134	0012460g	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1135	0014926d	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS	APTO	INAPTO (00 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO
1136	0004979h	LUCIA DELGADO BASTOS NETA	INAPTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1137	0017366g	JEFERSON SILVA PAIXAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1138	0004491k	RUAN KAUE PICANCO DE SOUZA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1139	0025563e	AMANDA SENA QUEIROZ	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1140	0009990j	JOSE AMERICO SANTOS AZEVEDO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1141	0013019j	FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA	INAPTO	APTO	APTO	INAPTO (NADOU 70 M)	-	-	-	INAPTO
1142	0008248k	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1143	0016340f	WILLINGTON LUIS BARBOSA GOMES	APTO	INAPTO (04 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO
1144	0021789k	NINA PINHEIRO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1145	0012730j	ARIADNY TAVARES BOSQUE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1146	0013198c	FABIANE MACEDO CHAGAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1147	0025188e	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1148	0019488i	WESGLEY MENDONCA RAMOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1149	0008535c	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1150	0004958k	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1151	0009976e	BRENDA EVELIN ALENCAR SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1152	0022403a	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1153	0000045a	GUILHERME ALMEIDA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1154	0018014c	ANDREIA THAIS DA SILVA MONTE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1155	0003456d	ITALLO LUCAS GOMES BENTES	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1156	0021359h	TIAGO FRANCA DO CARMO	APTO	INAPTO[3]	-	-	-	-	-	INAPTO[3]
1157	0024828j	MARCUS VINICIUS GOMES BORGES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (26 REP)		INAPTO
1158	0006396e	TAYLOR WILLIAM DA CONCEICAO COSTA	APTO	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE

5

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1159	0000117k	STEFANNY DAYANNE DAS NEVES ROSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1160	0000115g	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1161	0007559a	BRUNO VINICIUS DUARTE DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1162	0020216c	CARLOS AUGUSTO BEZERRA BATISTA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1164	0016133a	RAFAEL VIANA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1165	0017482i	ROUGAN MENDES BLANC	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1166	0023076f	ELIZEU PEREIRA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1167	0009449d	ERIC NORMAN FELIX MENDES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1168	0023431k	YNGLESSON LOBATO MARQUES	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1169	0002513g	NEYAN DOS SANTOS ALEXANDRINO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (NADOU 95 M)	-	-	-	INAPTO
1170	0026996h	RONNIE DE LIMA ASSUNCAO JUNIOR	APTO CONDICIONAL	AUSENTE[2]	-	-	-	-	-	AUSENTE[2]
1171	0012903d	MATHEUS DA CRUZ PASSOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1172	0016578f	PAULO GUIMARAES BARRETO DE CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1173	0015103i	RONILDA PANTOJA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1174	0024899k	AILTON COSTA RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-	-	-	AUSENTE
1175	0004085k	KARLO LEE TOMAZ DO CARMO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
1176	0023843a	FABIO WILLIAN DA SILVA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	INAPTO (04 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO

[1] Apresentou atestado médico em desconformidade com o Edital.
[2] Candidato se apresentou fora do horário estipulado no Edital.
[3] Não apresentou atestado médico.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 200/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME PSICILÓGCO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL
			APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	
1087	0012087k	WEMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,88	APTO	RECOMENDADO
1088	0011042f	ALEX LIMA DE BRITO	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO
1089	0021456f	WILLISON MOREIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO
1090	0017904i	MAYARA FERREIRA DA SILVA DOS REIS	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO
1091	0006612g	JHEISON CHAVES LIMA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO
1092	0023461i	ABIMAEL DE ALMEIDA BELTRAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1093	0017145b	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1094	0015931b	IGOR COLARES PENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1095	0026681e	INGRID COSTA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1096	0014462j	BRENDA ALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1097	0003360b	LUCAS DE MENDONCA SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1098	0008639d	VILSON DA SILVA CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1099	0004321h	CAIO WENDEL BATISTA BENTO	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO
1100	0016838f	TAYNARA SENA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1101	0025489h	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO
1102	0012206d	ANGELICA FIGUEIREDO VILHENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1103	0010524h	JESSICA LIMA FAGUNDES BARROSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1104	0025516g	JORDSON ALMEIDA DANTAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1105	0006697h	LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS BELTRAO	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO
1106	0011610f	HELLY ALEXANDRE GUEDES PALADINO	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	RECOMENDADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1107	0019922j	LUCAS GABRIEL CAMBRAIA BRITO	APTO	INAPTO	APTO	1,78	INAPTO	RECOMENDADO
1108	0026290a	ADENICE PESSOA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1109	0025266j	CAMILA ALMEIDA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,52	INAPTO	RECOMENDADO
1110	0011072d	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1111	0023680j	JOAO VITOR SILVA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO
1112	INSCRIÇÃO N° 0024719e		INAPTO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO
1113	0012430i	ROGERIO CLAUDIO ARAUJO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1114	0017427a	ROSANGELA POMPEU RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO
1115	0006348e	RENO VASCONCELOS JUAREZ	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1117	0000061j	ALINE NAYLA DE ALMEIDA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1118	0009683a	ESTEVAO CARVALHO DE ASSIS	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1119	0002361j	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1120	0021277f	CAIO COUTINHO DA PAIXAO	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO
1121	0006160i	PABLO ROBERTO PEREIRA COELHO	APTO	INAPTO	APTO	1,75	INAPTO	RECOMENDADO
1122	0019628j	KAIO MORETTY SENA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO
1123	0000788c	ANDRE PHILIPE LOUREIRO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1124	0007192e	MARIANE SANTOS DE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1125	0002185e	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1126	0026651g	EMMILLY DA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1127	0017558e	GABRIEL SANTOS DA SILVA SA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1128	0016117c	JORGE ALEX NUNES DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO
1129	0015505g	KARINA CARVALHO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1130	INSCRIÇÃO N° 0003913f		INAPTO	INAPTO	APTO	1,62	INAPTO	NÃO RECOMENDADO
1131	0024954d	NUBIA LACERDA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO
1132	0022040b	ANDREA MAITE DA SILVA BREYNNE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1133	0003111c	TAYANA KATRINY DE ANDRADE VALE	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	RECOMENDADO
1134	0012460g	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	RECOMENDADO
1135	0014926d	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1136	0004979h	LUCIA DELGADO BASTOS NETA	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	RECOMENDADO
1137	0017366g	JEFERSON SILVA PAIXAO	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO
1138	0004491k	RUAN KAUE PICANCO DE SOUZA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO
1139	0025563e	AMANDA SENA QUEIROZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1140	0009990j	JOSE AMERICO SANTOS AZEVEDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1141	0013019j	FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	RECOMENDADO
1142	0008248k	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1143	0016340f	WILLINGTON LUIS BARBOSA GOMES	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	RECOMENDADO
1144	0021789k	NINA PINHEIRO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1145	0012730j	ARIADNY TAVARES BOSQUE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1146	0013198c	FABIANE MACEDO CHAGAS	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO
1147	0025188e	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1148	0019488i	WESGLEY MENDONCA RAMOS	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO
1149	0008535c	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO
1150	0004958k	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1151	0009976e	BRENDA EVELIN ALENCAR SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1152	0022403a	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO
1153	0000045a	GUILHERME ALMEIDA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1154	0018014c	ANDREIA THAIS DA SILVA MONTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1155	0003456d	ITALLO LUCAS GOMES BENTES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1156	0021359h	TIAGO FRANCA DO CARMO	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	RECOMENDADO
1157	0024828j	MARCUS VINICIUS GOMES BORGES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1158	0006396e	TAYLOR WILLIAM DA CONCEICAO COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1159	0000117k	STEFANNY DAYANNE DAS NEVES ROSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO
1160	0000115g	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1161	0007559a	BRUNO VINICIUS DUARTE DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO
1162	0020216c	CARLOS AUGUSTO BEZERRA BATISTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1164	0016133a	RAFAEL VIANA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1165	0017482i	ROUGAN MENDES BLANC	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1166	0023076f	ELIZEU PEREIRA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1167	0009449d	ERIC NORMAN FELIX MENDES	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	RECOMENDADO
1168	0023431k	YNGLESSON LOBATO MARQUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1169	0002513g	NEYAN DOS SANTOS ALEXANDRINO	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO
1170	0026996h	RONNIE DE LIMA ASSUNCAO JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	RECOMENDADO
1171	0012903d	MATHEUS DA CRUZ PASSOS	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO
1172	0016578f	PAULO GUIMARAES BARRETO DE CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1173	0015103i	RONILDA PANTOJA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1174	0024899k	AILTON COSTA RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1175	0004085k	KARLO LEE TOMAZ DO CARMO	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	RECOMENDADO
1176	0023843a	FABIO WILLIAN DA SILVA MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

10

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 200/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTAL	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		RESULTADO
1087	0012087k	WEMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1088	0011042f	ALEX LIMA DE BRITO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO CONDICIONAL
1089	0021456f	WILLISON MOREIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO CONDICIONAL
1090	0017904i	MAYARA FERREIRA DA SILVA DOS REIS	INAPTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1091	0006612g	JHEISON CHAVES LIMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO CONDICIONAL
1092	0023461i	ABIMAEL DE ALMEIDA BELTRAO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1093	0017145b	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1094	0015931b	IGOR COLARES PENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1095	0026681e	INGRID COSTA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1096	0014462j	BRENDA ALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1097	0003360b	LUCAS DE MENDONCA SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1098	0008639d	VILSON DA SILVA CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1099	0004321h	CAIO WENDEL BATISTA BENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1100	0016838f	TAYNARA SENA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1101	0025489h	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1102	0012206d	ANGELICA FIGUEIREDO VILHENA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1103	0010524h	JESSICA LIMA FAGUNDES BARROSO	INAPTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1104	0025516g	JORDSON ALMEIDA DANTAS	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1105	0006697h	LEANDRO DE JESUS DOS SANTOS BELTRAO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1106	0011610f	HELLY ALEXANDRE GUEDES PALADINO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1107	0019922j	LUCAS GABRIEL CAMBRAIA BRITO	APTO	APTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1108	0026290a	ADENICE PESSOA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1109	0025266j	CAMILA ALMEIDA DA SILVA	APTO	INAPTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1110	0011072d	KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1111	0023680j	JOAO VITOR SILVA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1112	INSCRIÇÃO N° 0024719e		APTO CONDICIONAL	INAPTO	INAPTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1113	0012430i	ROGERIO CLAUDIO ARAUJO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1114	0017427a	ROSANGELA POMPEU RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1115	0006348e	RENO VASCONCELOS JUAREZ	APTO CONDIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1116	0024935k	ANDREIA LIMA DE AMORIM	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1117	0000061j	ALINE NAYLA DE ALMEIDA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1118	0009683a	ESTEVAO CARVALHO DE ASSIS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO CONDICIONAL
1119	0002361j	ANA LUIZA DE DEUS OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1120	0021277f	CAIO COUTINHO DA PAIXAO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1121	0006160i	PABLO ROBERTO PEREIRA COELHO	APTO	APTO	APTO	INAPTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1122	0019628j	KAIO MORETTY SENA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1123	0000788c	ANDRE PHILIPE LOUREIRO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1124	0007192e	MARIANE SANTOS DE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1125	0002185e	JEAN FRANCISCO ABREU SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1126	0026651g	EMMILLY DA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1127	0017558e	GABRIEL SANTOS DA SILVA SA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1128	0016117c	JORGE ALEX NUNES DE SOUZA	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1129	0015505g	KARINA CARVALHO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1130	0003913f	INSCRIÇÃO 0003913f	APTO CONDICIONAL	APTO	INAPTO	INAPTO	NÃO RECOMENDADO		ELIMINADO
1131	0024954d	NUBIA LACERDA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO CONDICIONAL
1132	0022040b	ANDREA MAITE DA SILVA BREYNNE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1133	0003111c	TAYANA KATRINY DE ANDRADE VALE	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1134	0012460g	VALERIA STEPHANY DOS SANTOS GONCALVES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO CONDICIONAL
1135	0014926d	ALAYCH ANDERSON DIAS DOS SANTOS	APTO	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1136	0004979h	LUCIA DELGADO BASTOS NETA	INAPTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1137	0017366g	JEFERSON SILVA PAIXAO	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1138	0004491k	RUAN KAUE PICANCO DE SOUZA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1139	0025563e	AMANDA SENA QUEIROZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1140	0009990j	JOSE AMERICO SANTOS AZEVEDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1141	0013019j	FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA	INAPTO	INAPTO	APTO	AUSENTE	RECOMENDADO		ELIMINADO
1142	0008248k	CAROLINA DE CASTRO FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1143	0016340f	WILLINGTON LUIS BARBOSA GOMES	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1144	0021789k	NINA PINHEIRO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1145	0012730j	ARIADNY TAVARES BOSQUE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1146	0013198c	FABIANE MACEDO CHAGAS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1147	0025188e	JOYCE SUELY FERREIRA ALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1148	0019488i	WESGLEY MENDONCA RAMOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1149	0008535c	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1150	0004958k	ALESSANDRA PACHECO CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1151	0009976e	BRENDA EVELIN ALENCAR SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1152	0022403a	TIAGO DE ABREU VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1153	0000045a	GUILHERME ALMEIDA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1154	0018014c	ANDREIA THAIS DA SILVA MONTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1155	0003456d	ITALLO LUCAS GOMES BENTES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1156	0021359h	TIAGO FRANCA DO CARMO	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1157	0024828j	MARCUS VINICIUS GOMES BORGES	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1158	0006396e	TAYLOR WILLIAM DA CONCEICAO COSTA	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1159	0000117k	STEFANNY DAYANNE DAS NEVES ROSA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1160	0000115g	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1161	0007559a	BRUNO VINICIUS DUARTE DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1162	0020216c	CARLOS AUGUSTO BEZERRA BATISTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1163	0009808f	CLAUDEMIR SARTORI JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1164	0016133a	RAFAEL VIANA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1165	0017482i	ROUGAN MENDES BLANC	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1166	0023076f	ELIZEU PEREIRA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1167	0009449d	ERIC NORMAN FELIX MENDES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO CONDICIONAL
1168	0023431k	YNGLESSON LOBATO MARQUES	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1169	0002513g	NEYAN DOS SANTOS ALEXANDRINO	APTO	INAPTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1170	0026996h	RONNIE DE LIMA ASSUNCAO JUNIOR	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	APTO	APTO	RECOMENDADO		ELIMINADO
1171	0012903d	MATHEUS DA CRUZ PASSOS	APTO	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO
1172	0016578f	PAULO GUIMARAES BARRETO DE CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1173	0015103i	RONILDA PANTOJA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1174	0024899k	AILTON COSTA RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO
1175	0004085k	KARLO LEE TOMAZ DO CARMO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO		APTO CONDICIONAL
1176	0023843a	FABIO WILLIAN DA SILVA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	INAPTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE		ELIMINADO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 689974081. Cód. CRC: B397A89
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 2809/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2768/2025,**

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, à servidora **Jandriele de Souza Corrêa**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 0982091-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **13/09/2025**, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17, da PGE/AP.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131413

PORTARIA Nº 2810/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1506.0283.0004/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Patrícia Dias Pinheiro**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/ Gabinete/IPEM, Código FGI-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa - Financeira/IPEM, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Ivanete Lima e Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **15/11/2025 a 29/11/2025**.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131415

PORTARIA Nº 2811/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0117/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Weliton da Costa Rodrigues Pereira**, ocupante do cargo de Analista da Tecnologia da Informação, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe/Divisão de Informática/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-2/UEAP, durante o impedimento do titular **Irineu de Andrade Barleta**, que se afastou para gozo de férias regulamentares, no período de **20/10/2025 a 03/11/2025.**

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131416

PORTARIA Nº 2812/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0009/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Edmilson Antunes Ferreira**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Disciplina/DGPC, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Corregedoria Geral/DGPC, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Victor Crispim Vinagre**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **12/11/2025 a 26/11/2025**.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131417

PORTARIA Nº 2813/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.1600.2653.0020/2025**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luana Glayce Ferreira Paz**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de

Finanças/Coordenadoria Administrativa e Financeira/ SEAS, CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEAS, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **20/01/2026 a 03/02/2026**.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131418

PORTARIA Nº 2814/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0085/2025**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Jackson Nunes da Silva**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 011439-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131419

PORTARIA Nº 2815/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.1572.2164.0051/2025**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor:	Kennedy Vasconcelos Campos
Cargo:	Assistente Administrativo
SIAPE:	0969950-3-02
Quadro:	Estadual
Da:	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.
Para:	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131420

PORTARIA Nº 2816/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0119.0963.0001/2025**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor: **Eliane Ramos Cantuária**
Cargo: Analista de Comunicação Social Matrícula: 0037370-2-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Para: Procuradoria-Geral do Estado - PGE. Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131421

PORTARIA Nº 2817/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4982/2025**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, o servidor **Cláudio Maurício Soares Tavares**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969764-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar a partir de 01 de outubro de 2025, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131422

PORTARIA Nº 2818/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5260/2025**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor: **Valdemira de Souza Negrão** Cargo: Agente Administrativo SIAPE: 3296958
Quadro: Federal
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Para: Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP**.**

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131423

PORTARIA Nº 2819/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1306.0283.0013/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Sandro Simey Torrinha da Silva**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia/DGPC, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Delegado Titular/Delegacias de Polícia dos Bairros/Departamento de Polícia da Capital (9ª Delegacia de Polícia de Macapá/AP)/DGPC, Código CDS- 2, durante o impedimento do titular **Nixon Kenedy Monteiro**, afastado para usufruto de licença-prêmio, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 131424

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 028/2025

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - DGPC
DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **20 (dez) anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel denominado "CIOSP/Oiapoque, inserido na Gleba Uaçá, nº 327, Parcela 01, registrada em nome do Estado do Amapá**,** localizado em Rua Joaquim Caetano da Silva, 715, Central, Oiapoque-AP, CEP 68980-000, atualmente cadastro com RGI 0715.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionamento do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública (CIOSP) de Oiapoque, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2025 .

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº: 4650/2024

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado Geral de Polícia Civil
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 8531/2025

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8.552, de 10/12/25

Protocolo 131377

PUBLICIDADE

WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Compras e Licitações

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo SIGA nº 00022/DETRAN/2023.
Pregão, na forma **Eletrônica nº** 088/2024-SECCOMPRAS.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção, solução e sustentação de sistema de gerenciamento de trânsito do departamento estadual de trânsito do Amapá - DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos anexos I e II - termo de referência e estudos técnicos preliminares - que integram o edital, independente de transcrição.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, com fundamento no Decreto Estadual nº 2442/24; dos documentos contidos nos autos, na autotutela administrativa e nos termos do inciso III do artigo 71 da Lei n. 14.133/21.

DECIDE:

ANULAR, o Pregão, na forma Eletrônica nº 088/2024-SECCOMPRAS, constante nos autos do processo SIGA n.º 00022/DETRAN/2023 em decorrência dos vícios insanáveis verificados após a abertura do certame através do Edital e anexos do referido processo licitatório, o que impossibilita a observação dos princípios previstos no art. 5º da Lei n. 14.133/21, conforme explicitada na Decisão Administrativa - SECCOMPRAS, datada de 02 de dezembro de 2025.
Após **ASSEGURADA** a prévia manifestação dos interessados na forma do parágrafo 2º do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

É como decido.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2025.

Jorge Da Silva Pires
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0411/2025-GEA

Rafael Maurício Ferreira Neri
Secretário-Adjunto de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0472/2025-GEA

Protocolo 131351

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2024- SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC
CONTRATADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ACRE - FUNDAPE.

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 009/2024 - SETEC por mais 6 (seis) meses**, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea a, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de adequação do cronograma para execução das atividades previstas.

DAS ALTERAÇÕES NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Com a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses, ficará alterado o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, que passará a vigorar com o seguinte teor:

"**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, com início na data de 09/12/2024 e encerramento em 09/06/2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021."

DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2024-SETEC não modificadas por este Termo Aditivo, que passa a integrar e constituir parte indissociável do contrato originário.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025

EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Protocolo 131217

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 797/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0180/2025 - CODER/SDR de 09 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, a fim de participar das visitas técnicas e acompanhar as entregas de pintinhos e rações, bem como elaborar relatório técnico na **Associação UGT/AP,** também serão realizadas visitas e orientações técnicas sobre fitossanidade de animais (suínos) e entrega de rações na **Associação Governador Janary,** além disso, na **Associação da ANU,** será realizada reunião para apresentação do novo gestor, bem como visitas e orientações técnicas, incluindo a entrega de adubos de cobertura (NPK 10-28-20), outras atividades pertinentes que surgirem durante o deslocamento também serão contempladas, no período de 12 a 18 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 131301

P O R T A R I A N.º 798/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0180/2025 - CODER/SDR de 09 de Dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G79, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 12 a 18 de Dezembro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 131302

EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2024-SDR

Espécie: 1° **ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY - AACGJ, CNPJ N° 02.556.719/0001-39;** Objeto: **2.1 O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 053/2024, ficando prorrogado por 303 (trezentos e três) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/10/2026, para garantir recursos para execução de construção de pocilgas, aquisição de matrizes suínas, para beneficiar 10 (dez) agricultores de arranjo de SUINOCULTURA, conforme preconiza o Programa Amapá mais Produtivo, safra agrícola 2024/2025;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 131369

EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 075/2024-SDR

Espécie: **1° ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 075/2024-SDR,** entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA LIBERDADE DO CACHOEIRINHA DA ILHA DE SANTANA - ACONLISAN,** CNPJ N° **02.138.684/0001-18;** Objeto: **a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 075/2024, ficando prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/01/2026 à 30/06/2026, destinados às atividades para implantar 25 (vinte e cinco) hectares do arranjo produtivo do MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS**, **conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025;** Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 131370

P O R T A R I A N.º 799/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 0062.0397.3583.0001/2025-GAB/SDR de 05 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Agente administrativo, matrícula nº **3442746**, para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 006/2025-SDR, 57.614.738 FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA,** que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café, leite, açúcar, biscoitos e correlatos), destinada a atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 131375

Secretaria de Fazenda

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022 - SEFAZ/AP

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1**.** Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 010/2022 - SEFAZ/AP, por mais 12 (doze) meses a **contar de 23/12/2023 a 22/10/2024;** tendo em vista o constante na Cláusula Décima Sexta - Do prazo de Vigência, do instrumento original de contrato, combinado com o disposto no art. 57, inciso IV, § 2°, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1**.** Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 010/2022 - SEFAZ/AP, por mais 12 (doze) meses a **contar de 23/12/2023 a 22/12/2024;** tendo em vista o constante na Cláusula Décima Sexta - Do prazo de Vigência, do instrumento original de contrato, combinado com o disposto no art. 57, inciso IV, § 2°, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 20 dezembro de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 0003/2023 - GEA

Protocolo 131305

PORTARIA (T) Nº 035/2025 - GAB/SEFAZ

Inclui contribuintes no Anexo Único da Portaria (T) Nº 001/2012, que dispõe sobre o enquadramento dos contribuintes inscritos no Estado do Amapá na categoria de distribuidor hospitalar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº 001/2012 - GAB/SRE;
CONSIDERANDO, ainda, os autos do Processo n° 9293862025-0 e Informação Fiscal Nº 2025.COTRI.1057;

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir contribuintes no Anexo Único da Portaria nº 001/2012, de 04 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o enquadramento dos contribuintes inscritos no Estado do Amapá na categoria de distribuidor hospitalar, com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 001/2012 - GAB/SRE
01 - Razão Social: MARTHREX MEDICAL PRODUCTS LTDA - CNPJ / Inscrição Estadual: 24.166.147/0001-14 / 03.052.633-7;
02 - Razão Social: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ / Inscrição Estadual: 32.582.556/0001-20 / 03.060.617-9;
03 - Razão Social: F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ / Inscrição Estadual: 10.854.165/0026-32 / 03.073.173-9;
04 - Razão Social: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA - CNPJ / Inscrição Estadual: 14.841.442/0001-75 / 03.042605-7;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 131272

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - SEFAZ/AP/ PROFISCO II/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0731.2604.0002/2025 **- UCP/SEFAZ**
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP
Contratada: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - LTDA
Objeto: O objeto do Contrato é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE REDE E SOFTWARE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP
Valor Global: R$ **6.470.941,26 seis milhões e quatrocentos e setenta mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) (Novecentos e quarenta e cinco mil reais).**
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito, Programa de Trabalho: 1141010412901172544 - Realizar a Fiscalização Visando Melhorar a Arrecadação Tributária, Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 1.646.821,33 (um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) e Elemento de Despesa: 449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica no valor de R$ 4.824.119,93 (quatro milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e cento e dezenove reais e noventa e três centavos). Nota de Empenho n° 2025NE04676 de 10/11/25, n° 2025NE04907 de 18/11/25 e n° 2025NE04755 de 14/11/25.
Fundamentação Legal: Contrato de Empréstimo N0 4930/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal N0 14.133, de 01/04/21 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria**.**
Signatários: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr. ALLYSON ANDRADE BRITO, pela Contratada.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 131278

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022 - SEFAZ/AP

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 010/2022 - SEFAZ/AP, por mais 12 (doze) meses a **contar de 23/12/2023 a 22/10/2024;** tendo em vista o constante na Cláusula Décima Sexta - Do prazo de Vigência, do instrumento original de contrato, combinado com o disposto no art. 57, inciso IV, § 2°, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 010/2022 - SEFAZ/AP, por mais 12 (doze) meses a **contar de 23/12/2023 a 22/12/2024;** tendo em vista o constante na Cláusula Décima Sexta - Do prazo de Vigência, do instrumento original de contrato, combinado com o disposto no art. 57, inciso IV, § 2°, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 20 dezembro de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 0003/2023 - GEA

Protocolo 131294

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000060/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa AP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - referente à concessão de crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;
Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017 e Decreto Estadual nº 1780/2019 e Instrução Normativa (IN) nº 001/2024 - GAB/SEFAZ;
Considerando o disposto no Parecer nº 2025.01.00.000220, constante do processo de nº 9595242025-7;
Considerando a determinação no cumprimento do Mandado de Segurança nº 6086716-90.2025.8.03.0001, da 2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá.

D E C L A R A:

Cláusula primeira. Autorizada à empresa AP INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - EPP, com estabelecimento situado na Av. G, 285 - B - Bairro do Muca, Município de Macapá - Amapá, CNPJ/MF nº 16.723.663/0001-74, CAD-ICMS nº 03.072.002-8 para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, com adesão ao benefício fiscal na forma do Decreto nº 1780/2019.
Cláusula segunda. Fica concedido ao contribuinte estabelecido neste Estado crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto (ICMS) devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior;
§ 1º As mercadorias importadas nos termos desta cláusula estão sujeitas à tributação pelo ICMS, relativo à importação do exterior, no valor equivalente à carga tributária de 1% (um por cento).
§ 2º Na importação de matéria-prima para utilização em processo de industrialização, o crédito presumido será aplicado sobre o imposto devido pela saída interestadual do produto final.
§ 3º. Nos casos em que a saída subsequente seja não tributada, não se aplica o crédito presumido de que trata o "caput" desta cláusula.
§ 4º. O benefício de que trata este Ato Declaratório não se aplica às operações de importação por conta e ordem de terceiros.
Cláusula terceira. Para efetivação do benefício fiscal, a empresa deverá cumprir as seguintes condições:
I - entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, e observando a forma de escrituração prevista nos artigos 4º e 5º do Decreto 1780/19, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD;
II - não realizar operações com:
a) petróleo e seus derivados;
b) combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva;
c) energia elétrica.
III - comprometendo-se a cumprir os termos da Instrução Normativa;
IV - gere, no mínimo, 1 (um) posto de trabalho com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, a ser comprovada por meio do envio da Guia de Recolhimento do FGTS, nos meses de março e setembro.
V - encaminhar a documentação de desembaraço aduaneiro ao Núcleo de Comércio Exterior (NUCOMCEX), por meio do endereço eletrônico nucomex@sefaz.ap.gov.br, para autorização e assinatura da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem comprovação do recolhimento do ICMS (GLME)."
Cláusula quarta. Para fruição do benefício é obrigatório a autorização e assinatura da GLME

(Guia para Liberação de Mercadorias Estrangeiras sem comprovação do recolhimento do ICMS) pelo Núcleo de Comércio Exterior para liberação da mercadoria importada, devendo ser encaminhada a documentação de desembaraço aduaneiro para o endereço eletrônico nucomex@sefaz.ap.gov.br.

§ 1º Fica vedado o aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, produtos, bens ou serviços, inclusive os concedidos por Lei de Incentivo Fiscal.

§ 2º A vedação prevista no inciso II do "caput" não se aplica no caso em que o derivado de petróleo for utilizado como insumo em cadeia produtiva diversa da prevista na alínea "b".

§ 3º Na efetiva saída interna para mercadorias importadas do exterior com diferimento não se aplica o benefício indicado neste Ato Declaratório devendo a saída interna ser acompanhada de comprovante de recolhimento do imposto devido.

Cláusula quinta. Na entrada de mercadorias importadas do exterior na forma deste Ato Declaratório, a empresa deverá emitir Nota Fiscal de Entrada exclusiva para essas mercadorias, sem destaque do imposto.

Parágrafo único. A nota fiscal de entrada de que trata o "caput" deverá:

I - ser emitida com o CFOP 3.102;

II - ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;

III - conter nas informações complementares a expressão "Mercadoria Estrangeira Nacionalizada".

Cláusula sexta. Para a apropriação do crédito fiscal presumido previsto na cláusula segunda, o contribuinte deverá observar os seguintes procedimentos:

I - emitir Nota Fiscal de Saída exclusiva para as mercadorias com direito ao referido benefício de crédito presumido, com destaque do imposto à alíquota de 4% (quatro por cento);

II - escriturar a Nota Fiscal de Saída interestadual no Livro Registro de Saída da Escrituração Fiscal Digital, com débito do imposto destacado, informando obrigatoriamente os seguintes registros:

a) Registro C111: informar o número do processo administrativo em que foi concedido o Ato Declaratório de que trata a alínea "b", parágrafo único, do art. 2º do Decreto 1780/19;

b) Registro C113: informar o número do documento fiscal de entrada da mercadoria importada;

c) Registro C197: apropriar o crédito presumido aplicável à operação, utilizando código de ajuste específico a ser instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda após a publicação deste Ato Declaratório.

§ 1º Na hipótese de anulação da venda ou devolução da mercadoria, o contribuinte somente fará jus, a título de crédito fiscal, ao valor correspondente ao montante do imposto destacado na Nota Fiscal de saída descontado o valor do crédito presumido de que trata este Ato Declaratório.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º da cláusula segunda deste Ato Declaratório ou quando o valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior tiver sido recolhido pelo Regime de Substituição Tributária - ST, não deverá ser escriturado o registro de que trata a alínea "c" deste Cláusula, em razão de não haver direito à apropriação do crédito presumido ou o mesmo já ter sido apropriado no cálculo da ST.

Cláusula sétima. Fica diferido para o momento das saídas abrangidas pela cláusula segunda, deste Ato Declaratório ou seu § 1º, o imposto devido pelo contribuinte em função da importação de mercadorias do exterior, nos termos do § 6º, do art. 25, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Parágrafo único. Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da entrada da mercadoria, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no art. 64, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS.

Cláusula oitava. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula nona. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual:

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

V - na hipótese da não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua concessão.

Cláusula décima. A prorrogação deste Ato Declaratório ficará condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima primeira. O presente Regime Especial entra em vigor na data da sua a publicação no Diário Oficial do Estado, com vigência até 30 de novembro de 2026.

Macapá, 10 de dezembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 131367

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 612/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.324, de 07 de janeiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ,** referente ao exercício de 2024/2025, para o período de

02/01/2025 a 31/01/2025.
CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.326, de 09 de janeiro de 2025, que suspendeu o usufruto de férias regulamentares do referido servidor.
CONSIDERANDO a Portaria nº 308/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.438, de 27 de junho de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor em tela.
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0051/2025 NLA - SEINF, de 09 de dezembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2775.0051/2025 CPEP - SEINF, de 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o usufruto de 15 (Quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental, lotado no NLA/CPEP/SEINF, referente ao 2º período de férias do exercício de 2024/2025, para o período de **15/12/2025 a 29/12/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 131287

PORTARIA (P) Nº 613/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0051/2025 NLA - SEINF, de 09 de dezembro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2775.0051/2025 CPEP - SEINF, de 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOELSON PEREIRA DAS MERCES** - Assistente Administrativo, lotado no NLA/CPEP/SEINF, para substituir o servidor **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ** - Gerente do Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA/CPEP/SEINF, código: CDS-2, no período de **15/12/2025 a 29/12/2025**, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 131290

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 065/2024 - SEINF/GEA

DAS PARTES: **CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a CONTRATADA: A Empresa**: ARCA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Processo nº 0038.0409.2022.0002/2025 - GAB/SEINF.
DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Contratação de empresa especializada Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no Município de Macapá/AP.
DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA: O Prazo da Execução da obra, que expirou em 08/02/2025, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 09/02/2025, passando seu prazo de execução para **03/02/2026**, nos termos do art. 111, da Lei n° 14.133/2021
DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em 02/10/2025, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 03/10/2025 passando sua vigência atual para **30/05/2026**, nos termos do art. 111, da Lei n° 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Nona do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 e art. 124, inciso I, “a” e “b” e art. 125 da Lei 14.133/2021.
DA GARANTIA: 5.1. Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 065/2025 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo..
DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 131304

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2024 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF e a CONTRATADA: A

Empresa: C. G. M. DE LIMA & CIA LTDA. Processo nº 0038.0409.2030.0907/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP. 1.2. Projetos para Reforma do comando geral da PM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 068/2024 - SEINF/GEA que expira em 23/10/2025, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/10/2025 prorrogando seu prazo de execução para **21/04/2026**, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS PREÇOS: 3.2. O acréscimo de 24,39% (vinte quatro vírgula trinta e nove por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
149.993,18	24,39%	36.590,27

ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: 4.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de R$ 149.993,18 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos) para o valor total R$ 186.583,45 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451.0036.2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações e Nota de Empenho nº 2025NE01019, de 10/12/2025, para sua devida execução.

DA GARANTIA: 6.1. Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 068/2024 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÂO: 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 131309

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES: **CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a CONTRATADA: A Empresa**: ENGETOR LTDA.** Processo nº Processo nº 0038.0428.2030.0890/2025 - PROTOCOLO/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção da 2ª (Segunda) Etapa de Urbanização da Orla do Aturiá, no Município de Macapá/AP.

DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA: 2.1. O Prazo da Execução da obra, que expira em 03/01/2026, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/01/2026, passando seu **prazo de execução para 02/07/2026**, nos termos do art. 111, da Lei n° 14.133/2021.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3.1. O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em 18/06/2026, fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 19/06/2025 passando sua **vigência atual para 15/12/2026,** nos termos do art. 111, da Lei n° 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Nona do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 e art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA: 5.1. Conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 039/2025 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato atualizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo..

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 131313

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA PRÉVIA Nº 031/2025 - SEMA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AP 260 - RAMAL DO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, ESTADO DO AMAPÁ.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia Nº 031/2025 - SEMA, para a Obra de Pavimentação de Rodovias Estaduais - Rodovia AP 260 - Ramal do Lourenço, no

trecho localizado entre a Comunidade do Lourenço e sua interseção com a Rodovia Federal BR - 156, no Município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto n°1366/24.01.2025

Protocolo 131274

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 050/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n°.1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0094/2025- RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 050/2025, para captação superficial, para empresa KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 43.854.903/0001-04. Localizada na Rod. Duca Serra, s/n, bairro: Distrito Industrial, no munícipio de Santana no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: captação superficial
Finalidade: Resfriamento de Sistema de Geração de Energia Termelétrica
Local da Interferência: Rio Matapi
Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0º1’4,52”S/51º12’18,70”W
Aquífero: Depósitos aluvionares
Bacia Hidrográfica: Rio Matapi
Vazão Estimada: 11.745 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assinado eletronicamente
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:
1. Atentar para a manutenção da qualidade da água que deve estar de acordo com os padrões de potabilidade, atendendo o disposto na Portaria MS n.º 2.914/2011 e Portaria Consolidada MS nº 05/2017;
2. Manter o rio livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
3. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
4. Não exaurir em hipótese alguma o corpo hídrico utilizado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca);
5. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA/AP para a devida regularização do uso.
6. Apresentar a Ficha de Cadastro de Responsabilidade Técnica Ambiental, devidamente preenchida e assinada, e documentos exigidos, do responsável técnico ambiental do empreendimento e do responsável técnico pelo estudo, conforme estabelece a Portaria SEMA Nº 061/2020 e o art. 85 da Portaria SEMA nº 331/2023. Prazo: 30 dias (trinta dias), a partir do recebimento da outorga.
Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 131233

DECISÃO n. 119/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: O: 0037.0285.2002.0003/2024 - RDD / SEMA
INTERESSADO: CADAM S.A
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO PROCESSO
Trata-se de processo administrativo instaurado para para conhecimento, análise e manifestação acerca do encerramento do processo 0037.0285.2002.0003/2024 - RDD /SEMA
-Considerando a Lei Complementar Nº 140/2011, que

"Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981".
- Considerando o ofício CADAM MA 005/2023 encaminhado a esta SEMA, Assunto: Resposta ao Ofício N° 260101.0076.1975.2618/2022 do Gabinete - SEMA AP sobre manifestação do IBAMA relativo ao período necessário para a regularização do processo de licenciamento ambiental na esfera federal nas minas conhecidas como Felipe I e Felipe II. A CADAM S.A;
Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico Nº 248/2024 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, o qual informa que nos termos da Lei Complementar 140/2011, esta estabelecido que a Atividades que estejam sendo exercidas em 02 (dois) estados é atividade passível de licenciamento pelo ente federal, cabendo nesse caso o IBAMA realizar o processo de licenciamento.

RESOLVO:

a) DEFERIMENTO do encerramento do Processo O: 0037.0285.2002.0003/2024 - RDD /SEMA;
b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá - AP, 10 de Dezembro de 2025
Assinado Eletronicamente
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 131319

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 284/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº** 0020.0332.1132.0182/2025 **GAB/SDC** de 11 de Dezembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no **art. 37 da Constituição Federal**;
Considerando disposto de **art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato **Nº 005/2025 - SDC, Celebrando com a empresa BAUHAUS - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação emergencial de Empresa Especializada para manutenção preventiva corretiva de grupo de geradores com fornecimento de peças e materiais nos Municípios de Oiapoque e Calçoene.**

Fiscal de Contrato:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	
0981675-5-01	JOFRE SANTOS DA COSTA SEGUNDO	GERENTE DE NÚCLEO DE GEO-PROCESSAMENTO	TITULAR
1003493-5-01	ANNDREW EDSON SILVA LOIOLA	GERENTE DE NÚCLEO	SUPLENTE

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 131365

ERRATA

A Portaria nº 280/2025-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.522 na pág. 39/40 de 10 de Dezembro de 2025.

Onde lê-se:
(...)

Art.3º - Esta Portaria do **Convênio nº 004/2025-SDC,** entrará em vigor **a contar da data de sua publicação.**

(...)

Leia-se:

(...)

Art.3º - Esta Portaria do **Convênio nº 008/2023-SDC,** entrará em vigor **a contar da data de sua publicação.**

(...)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2025

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 131311

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1216/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0051.0150/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Carla Rosane Amorim da Silva (Biomédica e Gerente do Núcleo de Laboratório),** que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Santarém/PA, no período de 10 a 15 de dezembro de 2025, a fim de realizar visita técnica e treinamento pré-analítico no Parque Tecnológico Laboratorial, com foco em fluxos operacionais, controle de qualidade e segurança do paciente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 131220

PORTARIA Nº 1217/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2800.0236/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Ítalo Silva Lobato Alves Brasil (Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Calçoene),** que viajou da sede de suas atividades Calçoene/AP até Macapá/AP, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do Segundo Curso APURASUS - "Gestão de Custos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 131285

PORTARIA Nº 1218/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0140.0191/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Elisana da Silva de Oliveira Almeida (Agente de Saúde Pública),** que viajou da sede de suas atividades Vitória do Jari/AP até Macapá/AP, no período de 9 a 12 de dezembro de 2025, a fim de participar do Segundo Curso APURASUS - "Gestão de Custos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 131286

PORTARIA Nº 1219/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0140.0190/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Luana dos Santos de Souza (Chefe de Unidade de Serviços Técnicos da Unidade Mista de Vitória do Jari),** que viajou da sede de suas atividades Vitória do Jari/AP até Macapá/AP, no período de 9 a 12 de dezembro de 2025, a fim de participar do Segundo Curso APURASUS - "Gestão de Custos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 131288

PORTARIA Nº 1220/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2800.0235/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Dilarina da Silva dos Santos (Auxiliar Administrativo),** que viajou da sede de suas atividades Calçoene/AP até

Macapá/AP, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025, a fim de participar do Segundo Curso APURASUS - "Gestão de Custos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 131342

PORTARIA Nº 1221/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.3225.0054/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras Leidilene Pinheiro Pantoja Alves e Assunção de Maria Rocha Lima**,** que viajarão da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília/DF, nos dias 14 a 16 de dezembro de 2025, sem ônus para essa Secretaria de Saúde, a fim de participar da III Conferência Nacional de Planificação da Atenção à Saúde e I Encontro Internacional de Promoção da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 131371

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Dispensa de Chamamento Público - Emenda Parlamentar Impositiva
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício 2025

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, por meio desta justificativa técnica, torna público que a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS entidade privada sem fins lucrativos, decorre da destinação específica de **emenda parlamentar impositiva**, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e autorizada na **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025**.

A Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), em seu art. 30, inciso VI, e art. 31, §1º, estabelece a possibilidade de **dispensa de chamamento público** quando a parceria resultar de emenda parlamentar que indique nominalmente a entidade beneficiária, desde que autorizada na legislação orçamentária vigente.

A LDO 2025 do Estado do Amapá prevê expressamente a possibilidade de celebração de parcerias com dispensa de chamamento público nas hipóteses de execução de **emendas parlamentares impositivas**, considerando seu caráter obrigatório e sua vinculação à entidade indicada. Assim, o chamamento público torna-se incompatível com a finalidade da emenda, cuja execução deve observar a destinação definida pelo parlamentar.

A entidade indicada na emenda possui natureza jurídica sem fins lucrativos e demonstra capacidade técnica e operacional para execução do objeto pactuado, atendendo aos requisitos legais previstos no MROSC, bem como às exigências de regularidade documental e fiscal. A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a execução tempestiva da transferência orçamentária.

Diante do exposto, e considerando o caráter vinculante da emenda parlamentar impositiva, **justifica-se tecnicamente a dispensa de chamamento público** para celebração do respectivo Termo de Fomento, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, na LDO 2025 e demais normas aplicáveis.

Macapá, 11 de dezembro de 2025

Juvanete Amoras Távora
Coordenadora de Planejamento

Protocolo 131374

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 1045/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE TERMODESINFECTORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 10 de dezembro de 2025.

ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 131328

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 179/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.0236/2025 GTA - SEJUSP

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições Capital Macapá/AP à Capital **Goiânia/GO**, no período de **10 a 12/12/2025**, a fim de realizar voo de experiência e voo de translado da aeronave CESSNA Aircraft PT-WAI (Gavião 02), após manutenção preventiva, corretiva instalação de equipamento de navegação aérea e realização do CVA (Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade), conforme plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Diego de Oliveira Martins Paiva	SUB TEN BM / Piloto de Aeronaves/ GTA/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 131279

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023 - SEJUSP

Processo SIGA 00002/SEJUSP/2023, **PRODOC nº 0023.0279.1243.0056/2025-CAF/SEJUSP. Fundamento legal:** art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** atualização do valor contratual para implementação do reajuste anual previsto na Cláusula Oitava, item 8.2, do contrato original. **Do Valor:** O valor ajustado corresponde a **R$ 6.770,34 (seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao período de **12 meses**, com **efeitos financeiros retroativos a 29/07/2025**. **Da Despesa:** As despesas estão alocadas na Lei Orçamentária Anual, sob o Programa de Trabalho **1.06.181.0046.2273** - Realizar a Integração das Unidades de Inteligência; Natureza da Despesa **339039**; Unidade Orçamentária **33101**; Fonte **500**; Plano Orçamentário **002766** - Despesas com Seguros; Empenho Ordinário nº **2025NE00583**, emitido em 03/12/2025, no valor de **R$ 6.770,34 (seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)**. **Da Retificação:** Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não alcançadas pelo presente termo. **Empresa Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38.**
Macapá/AP, 10 de dezembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Protocolo 131270

ATA Nº 03/2025-IESP/SEJUSP

Resultado Preliminar do TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT do I Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

Aos 08 dia do mês de Dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, reuniu-se a Comissão de Planejamento do Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública, para registro das pontuações do referido teste, obtendo-se, então, o seguinte RESULTADO PRELIMINAR:

Lista das candidatas aptas no TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT do I Curso ATENA - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública.

Nº	CANDIDATA	QUANTIDADE DE DISPAROS	QUANTIDADE DE ACERTOS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ANDREIA DA SILVA BARROS	10	09	09 pontos 90 %	APTA
02	ANDREIA DOS ANJOS VILHENA	10	10	10 pontos 100 %	APTA
03	AYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA	10	10	10 pontos 100 %	APTA
04	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU	10	10	10 pontos 100 %	APTA
05	CAMILA CORRÊA SELESTRINI	10	10	10 pontos 100 %	APTA
06	CAMILA VALÉRIA MARINHA DA SILVA	10	10	10 pontos 100 %	APTA
07	ÉRIKA PATRICIA DE ARAUJO RODRIGUES	10	09	09 pontos 90 %	APTA

08	EVELIN RAYSSA MESQUITA BARBOSA	10	10	10 pontos 100 %	APTA
09	GABRIELA RODRIGUES DE PAULA	10	10	10 pontos 100 %	APTA
10	JÉSSICA GOMES DA SILVA	10	09	09 pontos 90 %	APTA
11	JOSÉLIA DE JESUS VIEIRA SILVA	10	09	09 pontos 90 %	APTA
12	LARYSSA COELHO FARIAS	10	10	10 pontos 100 %	APTA
13	LUANDA MENESES NUNES CARVALHO	10	10	10 pontos 100 %	APTA
14	LUANNY DE ARAUJO PELAES	10	08	08 pontos 80 %	APTA
15	LUCIANA ALEIXO DOS SANTOS	10	08	08 pontos 80 %	APTA
16	MÁRCIA MARIA REIS BEZERRA	10	10	10 pontos 100 %	APTA
17	MAYRA CRISTIANE ALELUIA LEMOS	10	10	10 pontos 100 %	APTA
18	PRISCILA LOUREIRO SÁ	10	10	10 pontos 100 %	APTA
19	RAFAELA SANTOS DO MONTE	10	09	10 pontos 100 %	APTA
20	TALITA DOS SANTOS LOPES	10	10	10 pontos 100 %	APTA

Macapá/AP, 11 de Dezembro de 2025.

ALAN PATRICK COIMBRA MELO
CAPQOCBM OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL
Coordenador do Instituto de Ensino de
Segurança Pública do Amapá - IESP

VALKELINE SOEIRO CAMPOS

Coordenadora do Curso ATENA
Instrutora de Armamento, Munição e Tiro

Protocolo 131275

Secretraria de Transporte

PORTARIA Nº 371/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 117/2025-SETRAP de 09.06.2025,** publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.434 de 23.06.2025.

MACAPÁ-AP, 11 de Dezembro de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 131268

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.0906.2171.0009/2025 - ADIN/SETE
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo (SETE)
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL/AP) - CNPJ nº 09.618.355/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.525/2025.
OBJETO: Execução do Projeto “ABRASEL na Estrada”, tendo por objetivo fortalecer a governança empresarial e a competitividade do setor de alimentação fora do lar (AFL) no Amapá, por meio da capacitação de empresários e profissionais, introdução de soluções inovadoras de mercado, promoção da gastronomia regional e estímulo à adoção de boas práticas de gestão.
VALOR GLOBAL: A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor R$200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº I0176/2025 da Deputada Estadual Liliane Abreu. A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função:11- Trabalho, Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho: 0028 - Inclusão Empreendedora, Ação: 2071 -Atender Empreendedores no Estado do Amapá, Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33.50.43, conforme Nota de Empenho Nº2025NE00315 de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua

prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento Marcelino da Rocha Flexa, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e Sandro Belo Barriga, Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL/AP).

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto 4915 de 24 de Abril de 2025

Protocolo 131263

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - SETE

RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE/GEA, através da Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas de Organizações de Sociedade Civil, designada através da PORTARIA Nº 079/2025-SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.509, com circulação em 07 de outubro de 2025, de acordo com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SETE, vinculado ao Processo Administrativo PRODOC Nº 004.0584.2151.0006/2025-GAB/SETE, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** do chamamento em referência, conforme tabela a seguir:

PROPONENTE	Nº CNPJ/MF	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E INTERNACIONAL - IBRASILI	07.685.526/0001-28	06 pontos	Proposta Eliminada	Subitem “8.6.6” do Edital
CAEP - CENTRO AMAZÔNICO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MÁRIO MARTINS	24.230.140/0001-14	06 pontos	Proposta Eliminada	Subitem “8.6.6” do Edital

Nota: A Comissão de Avaliação e Seleção informa que não houve a interposição de Recurso Administrativo, em relação à publicação do resultado preliminar.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

ANCELMO PEREIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Protocolo 131372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - SETE

O Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE/GEA, nomeado pelo Decreto nº 4915, de 24 de abril de 2025, no uso das suas atribuições legais, HOMOLOGA, o RESULTADO DEFINITIVO do edital em epígrafe, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, assim como, todos os atos praticados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas de Organizações de Sociedade Civil, designada através da PORTARIA Nº 079/2025-SETE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.509, com circulação em 07 de outubro de 2025, no âmbito do Processo Administrativo PRODOC Nº 004.0584.2151.0006/2025-GAB/SETE.

Cumpra-se. Publique-se.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário SETE/GEA

Protocolo 131373

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 708/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 703/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **- Edição nº 8.552** do dia **10 de dezembro de 2025,** conforme abaixo:

Onde se lê: que se deslocarão da sede de suas em Macapá-AP atribuições até o **Distrito do Bailique - AP.**

Leia-se: que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá até o **Distrito do Bailique - AP** no período de 10 a 18 de dezembro de 2025**.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 131271

PORTARIA Nº 709/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 696/2025- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **- Edição nº 8.550** do dia **05 de dezembro de 2025,** conforme abaixo:

Onde se lê: 31/11 a 05 de dezembro de 2025**.**

Leia-se: 30.11 a 05.12.2025**.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 131273

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá - CELGBT/AP para o primeiro semestre de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO AMAPÁ - CELGBT/AP,no exercício das competências previstas nos Artigos 7º e 8º, incisos I e III, do seu Regimento Interno, e no Artigo 1º da Lei nº 1.999, de 21 de março de 2016, reunido em sua **11ª Reunião Plenária Ordinária**, realizada em 18 de novembro de 2025, e considerando a deliberação soberana de seu Plenário,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do CELGBT/AP, referente ao primeiro semestre do exercício de 2026, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas na primeira sexta-feira de cada mês, no período vespertino, conforme quadro a seguir:

MÊS	DIA
JANEIRO	09
FEVEREIRO	13
MARÇO	13
ABRIL	10
MAIO	08
JUNHO	12

§1ºO calendário estabelecido neste artigo refere-se exclusivamente ao primeiro semestre de 2026, conforme aprovado pelo Plenário.
§2º As datas das reuniões ordinárias referentes ao segundo semestre de 2026 serão oportunamente definidas e publicadas em ato próprio, após deliberação do Plenário do CELGBT/AP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente do CELGBT/AP
Decreto Nº 9.374/2025

Protocolo 131317

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 - CELGBT/AP

Dispõe sobre a composição atualizada das Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ do Estado do Amapá - CELGBT/AP.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO AMAPÁ - CELGBT/AP,no uso das atribuições previstas no Art. 7º e no Art. 8º, incisos I e III, do seu Regimento Interno, bem como no Art. 1º da Lei nº 1.999, de 21 de março de 2016, e considerando a deliberação expressa do Plenário durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam instituídas e atualizadas as Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIA+ do Amapá - CELGBT/AP, conforme as composições abaixo:

I - COMISSÃO PERMANENTE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL/LOCAL:

1. Domício Ferreira de Magalhães - SETUR
2. Eunice Bezerra de Paulo - Casa Civil
3. Ivon Souza Cardoso - Segmento Gay
4. Joanne Costa Gomes - Segmento Lésbicas
5. Rael Cauê da Silva - Segmento Transexuais
6 . Valdinei Castro de Araújo - Segmento Gays

II - COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO

DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+:

1. Andreza Natasha dos Anjos dos Santos - Segmento Bissexual
2. Angela Maria Guedes - SETE
3. Bernardo Baía dos Santos Conceição - SECULT
4. Dilda Natalina Santos Picanço - SECULT
5. Leia dos Santos Braga - Segmento Lésbicas

III - COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:

1. Allan Gael Gomes do Espirito Santos - Segmento Transexuais
2. Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin - SEAS
3. Laura Lelis Pascoal - DEFENAP
4. Silvaney Rubens Alves de Souza - SEED
5. Renato Nascimento dos Santos - SESA

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Resolução nº 10/2023 - CELGBT/AP e demais normas que contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente do CELGBT/AP
Decreto Nº 9.374/2025

Protocolo 131318

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 88 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 04 DE 24 DE MAIO DE 2023 - SEHAB/GEA/AP,** publicada no Diário Oficial do Estado Nº 7.925 no dia 24 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 10008 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Protocolo 131221

PORTARIA Nº 89 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto n° 0209, de 13 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, do Governo do Estado do Amapá - GEA, pela Lei Complementar nº 148/2023;
CONSIDERANDO que na criação da precitada Secretaria não foram previstas as unidades administrativas e financeiras, imprescindíveis para a execução da Política Estadual de Habitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **HERYSON DOS SANTOS DA SILVA NERY,** ocupante do cargo de Gerente Geral do Projeto Conviver, para atuar como **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO FINANCEIRA** da SEHAB/GEA.

Art. 2º - Cabe ao responsável pela Gestão Financeira, além de outras funções a ele designadas:
I -- Gerenciar a realização dos registros contábeis relacionados à execução financeira da SEHAB/GEA;
II - Efetuar os pagamentos autorizados pelo ordenador de despesa, obedecendo a ordem cronológica e a regularidade do processo;
III - Realizar o processamento das despesas e contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e econômica;
IV - Elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de acordo com as instruções e recomendações dos órgãos de controle;
V - Efetuar e assinar as Notas de Empenho, promovendo sua liquidação e pagamento físico, bem como no sistema contábil;
VI - Instruir os processos de recebimento e pagamento e manter atualizados os respectivos registros;
VII - Assegurar o fornecimento de dados contábeis e financeiros para a elaboração de estatísticas necessárias;
VIII - Emitir as notas de empenho, liquidação e ordem de pagamento.

Art. 3º - Designar a servidora **GESSYCA KARINNE PICANCO BARREIROS**, matrícula 1009302-8-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como **ASSISTENTE DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO FINANCEIRA** da SEHAB/GEA.

Art. 4º - O responsável pela Gestão Financeira e seu assistente ficam diretamente subordinados ao Secretário Adjunto de Habitação.

Art. 5º - A atribuição é feita sem prejuízo de demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria passam a valer a partir do dia 11 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 10008/2025/GAB/GEA

Protocolo 131222

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - SEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087.0605.4094.0002/2025 - GAB/SEHAB.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB.
PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, CNPJ: 46.100.062/0001 - 76.
OBJETO: Custear as despesas do Projeto denominado **Projeto "Natal Luz 2025"** com Realização de Apresentação Cultural com Música; Organização de Feira Gastronômica; Sorteio de Prêmios e chegada do Papai Noel. O presente termo de fomento terá sua vigência no prazo de 6 (seis) meses contado a partir de sua assinatura.
UNIDADE GESTORA: 52101 Secretaria de estado da Habitação - SEHAB;
FUNÇÃO: 16 - Habitação;
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.52101.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social;
IDENTIFICADOR DE USO: 0 - Recursos Não Comprometidos Com Contrapartida;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Atividade) Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais;
FONTE: 500 **-** Outros Recursos Não Vinculados de Impostos;
EMENDA PARLAMENTAR: 0000.E0000 - Não definida;
VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 656.814,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais);
EMENDA PARLAMENTAR: Nº I0393 - Deputada Alliny Serrão;
VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 1.730.693,00 (um milhão, setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais);
EMENDA PARLAMENTAR: Nº I0394 - Deputada Edna Auzier;
VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);
EMENDA PARLAMENTAR: 0000.E0000 - Não definida;
Fonte: 501 - Recursos Não Vinculados;
VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 612.493,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais);
NOTA DE EMPENHO: **nº 2025NE00126**, no valor de R$ 656.814,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais), **nº 2025NE00127**, no valor de R$ 1.730.693,00 (um milhão, setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais), **nº 2025NE00128**, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e **nº 2025NE00129**, no valor de R$ 612.493,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais), todas de 05/12/2025, totalizando o valor de **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais);**
VALOR TOTAL ALOCADO: R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais);
VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigerá a partir da sua assinatura no dia 05/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 10008/2025/GAB/GEA

Protocolo 131216

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087.0605.4094.0002/2025 - GAB/SEHAB
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB.
PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, CNPJ: 46.100.062/0001 - 76.
OBJETO: Custear as despesas do Projeto denominado **Projeto "Natal Luz 2025"** com Realização de Apresentação Cultural com Música; Organização de Feira Gastronômica; Sorteio de Prêmios e chegada do Papai Noel. O presente termo de fomento terá sua vigência no prazo de 6 (seis) meses contado a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 29, da Lei 13.019/2024, alterada pela Lei nº 13.204/2015, § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei Complementar nº 148/2023, art. 20, que cria a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE O TERMO DE FOMENTO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO, pois, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento destinado a realização da Festividade Cultural Natalina encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014. Este dispositivo legal estabelece que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentarias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". No presente caso, a iniciativa para a realização da Festividade Cultural Natalina partiu de emenda parlamentar, a qual já destinava os recursos para este fim específico. A emenda, por sua natureza, já direciona a aplicação dos recursos ao fim especificado 1 (atividade), definindo o objeto e, consequentemente, o escopo de atuação da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme espelho da Execução Orçamentária e Financeira de Emenda Parlamentar - Geral, juntada nestes autos. Diante disso, a realização de chamamento público se tornaria um procedimento redundante e desnecessário, visto que a escolha da OSC já está previamente condicionada pela destinação da emenda parlamentar. A dispensa do chamamento público, portanto, não apenas se justifica pela previsão legal, mas também se apresenta como a alternativa mais eficiente para garantir a celeridade e a efetividade na aplicação dos recursos públicos. É importante ressaltar que a dispensa do chamamento público não implica em

falta de transparência ou seleção inadequada da OSC. A escolha da entidade responsável pela execução do projeto foi pautada em critérios técnicos, levando em consideração sua experiência comprovada na realização de eventos similares, sua capacidade técnica e administrativa, além de sua idoneidade financeira. A Festividade Cultural Natalina, com a inclusão da feira de empreendedorismo culinário e atração musical, visa promover a cultura local, fomentar o empreendedorismo e proporcionar lazer e entretenimento a população. O Termo de Fomento sem Chamamento Público, nesse contexto, viabiliza a realização célere e mais eficiente do evento, em consonância com o interesse público e a finalidade do parlamentar que destinou a emenda. Portanto, a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão encontra amparo legal no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e se mostra como a alternativa mais adequada para garantir a realização do evento de forma mais célere, eficiente e transparente, em conformidade com os princípios da administração pública.

UNIDADE GESTORA: 52101 Secretaria de estado da Habitação - SEHAB;

FUNÇÃO: 16 - Habitação;

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.52101.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social;

IDENTIFICADOR DE USO: 0 - Recursos Não Comprometidos Com Contrapartida;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (Atividade) Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais;

FONTE: 500 **-** Outros Recursos Não Vinculados de Impostos;

EMENDA PARLAMENTAR: 0000.E0000 - Não definida;

VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 656.814,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais);

EMENDA PARLAMENTAR: Nº I0393 - Deputada Alliny Serrão;

VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 1.730.693,00 (um milhão, setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais);

EMENDA PARLAMENTAR: N.º I0394 - Deputada Edna Auzier;

VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

EMENDA PARLAMENTAR: 0000.E0000 - Não definida;

FONTE: 501 - Recursos Não Vinculados;

VALOR DA ALOCAÇÃO: R$ 612.493,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais);

NOTA DE EMPENHO: **nº 2025NE00126**, no valor de R$ 656.814,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais), **nº 2025NE00127**, no valor de R$ 1.730.693,00 (um milhão, setecentos e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais), **nº 2025NE00128**, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e **nº 2025NE00129**, no valor de R$ 612.493,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais), todas de 05/12/2025, totalizando o valor de **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais);**

VALOR TOTAL ALOCADO: R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais);

VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigerá a partir da sua assinatura no dia 05/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 10008/2025/GAB/GEA

Protocolo 131218

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 853/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0481/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 948/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 131306

PORTARIA Nº 854/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.1234.2361.0125/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANILO SILVA DE SOUZA** - Gerente de Núcleo de Comunicação e Logística, Nível CDS-2 e **AGOSTINHO JOSAPHAT BARBOSA** - Conselheiro de Cultura, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o municipio de Oiapoque/AP, para realizar reparos na fachada do prédio do museu dos povos indígenas KUAHÍ, no período de 03 a 07 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 131307

PORTARIA Nº 855/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0472/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 947/2025,a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 131308

PORTARIA Nº 856/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.1234.2361.0126/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DECLEOMA LOBATO PEREIRA** - professora, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o municipio de Oiapoque/AP, para participar das oficinas formativas do "**Pontão de Cultura Rede Foliar"**, no período de 12 a 16 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 131312

PORTARIA Nº 857/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0483/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 956/2025,a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 131314

PORTARIA Nº 858/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0480/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 952 e 953/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 131326

PORTARIA Nº 859/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0482/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID,** Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 954 e 955/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 131348

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 954/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.04 82/2025-URDD-SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração **"VERÔNICA DOS TAMBORES"** na programação **"II BALAIO DE OXUM",** a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025 às 16:00h na orla do município de Mazagão Novo.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 10 de dezembro de 2025.

Protocolo 131315

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 955/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0482/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVICOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"GRUPO CULTURAL ILU'JIBÔ",** no evento **"II BALAIO DE OXUM",** a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2025, às 16:00h, na orla do município de Mazagão Novo.
VALOR GLOBAL: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de dezembro de 2025.
Macapá/AP, 10 de dezembro de 2025.

Protocolo 131316

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 952/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0054.0757.2361.0480/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, representado neste ato pela **Sr.ª. KELSIANE QUARESMA SILVA.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"DJ JANILSON TT", "EDIELE RAMOS & BANDA", "D'SAN E BANDA" e "ALEX E BANDA,** no evento **"FESTEJO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

- CUPIXI", que será realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, no distrito de Cupixi - Porto Grande/AP.

VALOR GLOBAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2025.

Protocolo 131329

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 953/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0480/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: SIMONE MATOS CUTRIM DOS SANTOS.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"SIMONE MATTOS E JHONNY",** no evento **"FESTEJO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CUPIXI"**, que será realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, no distrito de Cupixi - Porto Grande/AP.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de dezembro de 2025.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2025.

Protocolo 131332

PUBLICIDADE

Agência Amapá

PORTARIA Nº 201/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 10191 de 10 de dezembro de 2025, publicado no DOE de 10 de dezembro de 2025, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016.

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 2.447, de 25 de novembro de 2019, que instituiu o Programa Minha Primeira Empresa no Estado do Amapá;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4076, de 02 de dezembro de 2020, que regulamentou a Lei nº 2.447/2019, que instituiu o Programa Minha Primeira Empresa;
CONSIDERANDO os Editais de Chamamento Público para seleção de Empreendedores - 2025.2 - Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal; 2025.3 - Jovem Empreendedor, 2025.4 - Mulher Empreendedora, 2025.5 - Empreendedor Universitário, 2025.6 - Multissetorial (Empreendedores dos Segmentos do Comércio, Serviços, Indústria, Produtor Rural, Cooperativa de Produção, Cooperativa de Serviços e Cooperativa de Extrativismo) e 2025.7 - Startup de Tecnologia e de Bioeconomia;
CONSIDERANDO a aprovação dos nomes dos representantes da Agência Amapá pelo Diretor-Presidente; a CE nº 667/2025-GAB.DIREX/SEBRAE, de 02/10/2025 e o Comunicado do Presidente da AFAP, de 11/12/2025, com as devidas indicações de seus representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Misto de Gestão e o Comitê Misto de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa.

Art. 2º - Compete ao Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa.

I - Gerenciar, acompanhar e assegurar a execução do Programa Minha Primeira Empresa em consonância com os requisitos estabelecidos nos Editais de Chamamento Público para seleção de empreendedores: 2025.2; 2025.3, 2025.4, 2025.5, 2025.6 e 2025.7, retromencionados e as competências de cada Instituição parceira;

Art. 3º - O Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa será composto pelos seguintes membros:

I - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ
Joselito Santos Abrantes - Membro Presidente
Mariléa Costa Simões - Membro Suplente

II - Agência de Fomento do Amapá - AFAP
Flábio Pereira de Sena - Membro Titular
Francisco Júnior Mercês Leão - Membro Suplente

III - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP.
- Maria Denise Nunes Bitencourt - Membro Titular
- Jonnathan da Silva Marques Araújo Membro- Suplente

Art. 4º - O Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa será presidido pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ.

Art. 5º - Compete ao Comitê Misto de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa:

I - Avaliar os candidatos habilitados nas Fases 1 - CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO e Fase 2 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS, pontuando o ranqueamento dos concorrentes, conforme os critérios fixados nos mencionados Editais;

II - Emitir o Relatório das avaliações efetuadas e encaminhar para o Comitê Misto de Gestão que procederá a divulgação e publicação dos resultados.

Art. 6º - O Comitê Misto de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa será composto pelos seguintes membros:

I - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ
a) Edital de Chamamento Público 2025.2 - Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal:
Francisco Paulo Mota Dias - Membro Titular
Rosineide Costa Souza - Membro Suplente
b) Edital de Chamamento Público - 2025.3 - Jovem Empreendedor
Richard Batista Maia - Membro Titular
Alexandro Penha Oliveira - Membro Suplente
c) Edital de Chamamento Público - 2025.4 - Mulher Empreendedora:
Josiane da Silva Pessoa - Membro Titular
Adeilton Magno Ataíde de Castro - Membro Suplente
c) Edital de Chamamento Público - 2025.5 - Empreendedor Universitário
Carlos José Balieiro de Souza - Membro Titular
Sandra Maria Santos da Costa - Membro Suplente
d) Edital de Chamamento Público - 2025.6 - Multissetorial (Empreendedores dos Segmentos do Comércio, Serviços, Indústria, Produtor Rural, Cooperativa de Produção, Cooperativa de Serviços e Cooperativa de Extrativismo)
Daniele da Costa Monteiro - Membro Titular
Waldirene da Costa Chagas - Membro Suplente
f) Edital de Chamamento Público - 2025.7 - Startup de Tecnologia e de Bioeconomia
Alice Gomes de Araújo - Membro Titular
Gabriel Lopes do Rosário - Membro Suplente

II - Agência de Fomento do Amapá - AFAP
a) Edital de Chamamento Público 2025.2 - Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal:
Flábio Pereira de Sena - Membro Titular
Francisco Júnior Mercês Leão - Membro Suplente

b) Edital de Chamamento Público - 2025.3 - Jovem Empreendedor
Flábio Pereira de Sena - Membro Titular
Francisco Júnior Mercês Leão - Membro Suplente
c) Edital de Chamamento Público - 2025.4 - Mulher Empreendedora:
Flábio Pereira de Sena - Membro Titular
Francisco Júnior Mercês Leão - Membro Suplente
d) Edital de Chamamento Público - 2025.5 - Empreendedor Universitário
Flábio Pereira de Sena - Membro Titular
Francisco Júnior Mercês Leão - Membro Suplente
e) Edital de Chamamento Público 2025.6 - Multissetorial (Empreendedores dos Segmentos do Comércio, Serviços, Indústria, Produtor Rural, Cooperativa de Produção, Cooperativa de Serviços e Cooperativa de Extrativismo)
Flábio Pereira de Sena - Membro Titular
Francisco Júnior Mercês Leão - Membro Suplente
f) Edital de Chamamento Público - 2025.7 - Startup de Tecnologia e de Bioeconomia
Flábio Pereira de Sena - Membro Titular
Francisco Júnior Mercês Leão - Membro Suplente

III - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP.
a) Edital de Chamamento Público 2025.2 - Potenciais Empreendedores de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal:
Maria Denise Nunes Bitencourt - Membro Titular
Jonnathan da Silva Marques Araújo - Membro Suplente
b) Edital de Chamamento Público 2025.3 - Empreendedor Universitário:
Maria Denise Nunes Bitencourt - Membro Titular
Jonnathan da Silva Marques Araújo - Membro Suplente
c) Edital de Chamamento Público - 2025.4 - Mulher Empreendedora:
Jonnathan da Silva Marques Araújo - Membro Titular
Maria Denise Nunes Bitencourt - Membro Suplente
d) Edital de Chamamento Público - 2025.5 - Empreendedor Universitário:
Jonnathan da Silva Marques Araújo - Membro Titular
Maria Denise Nunes Bitencourt - Membro Suplente
e) Edital de Chamamento Público 2024.6 - Multissetorial (Empreendedores dos Segmentos do Comércio, Serviços, Indústria, Produtor Rural, Cooperativa de Produção, Cooperativa de Serviços e Cooperativa de Extrativismo):
Jonnathan da Silva Marques Araújo - Membro Titular
Maria Denise Nunes Bitencourt - Membro Suplente
f) Edital de Chamamento Público - 2025.7 - Startup de Tecnologia e de Bioeconomia:
Jonnathan da Silva Marques Araújo - Membro Titular
Maria Denise Nunes Bitencourt - Membro Suplente

Art. 7º - Os membros dos Comitês de Gestão e de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas.

Art. 8º - É da competência da AFAP a análise de crédito e a aprovação dos Planos de Negócios obedecendo aos procedimentos e as normativas de crédito vigentes e as regras dos Editais retromencionados.

Art. 9º - A sede administrativa do Comitê Misto de Gestão e dos Comitês Mistos de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa funcionará na Sala da DAMPE na AGÊNCIA AMAPÁ, sito à Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2357 - Santa Rita, CEP: 68.906-901 - Macapá/AP.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2025.

Joselito dos Santos Abrantes
Diretor-Presidente - Em Substituição
Agência Amapá

Protocolo 131366

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 - AGEAMAPÁ

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, CNPJ nº 22.918.796/0001-07.
CONTRATADA: Associação Amapaense de Supermercados - AMAPS, CNPJ nº 04.211.536/0001-07.
OBJETO: Patrocínio do evento “Fornecedor Destaque do Ano 2025”.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Estadual nº 3.013, de 18 de abril de 2024; demais normas correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 15205 - Agência Amapá
Programa: 0030 - Desenvolvimento Econômico Estadual
Ação: 2075 - Apoiar Empresas em Atividade Econômica no Estado
Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza: 335041 - Contribuições
Nota de Empenho: 2025NE00239.
VIGÊNCIA: Durante a realização do evento.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Pela Agência Amapá: JOSELITO DOS SANTOS ABRANTES - Diretor-Presidente em Substituição;
ALEX OLIVEIRA BARCELOS - Diretor de Gestão Estratégica.
Pela AMAPS: ANTONIA FERREIRA SULLYVAN - Presidenta.

Protocolo 131259

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA N° 181/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC- SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Wenderson Ferreira Leite, o mesmo irá se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Itaúbal, na data de 12 de dezembro de 2025. Com o objetivo de realizar entrega das Carteiras de Identidade Nacional (CIN's) emitidas por meio do Projeto Super Fácil das Águas, destinadas ao município de Itaúbal.

Wenderson Ferreira Leite
- CDS 4- Diretor Geral de Atendimento

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 131284

SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA N° 182/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC- SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Wenderson Ferreira Leite e Anderson Patrick Coelho Sena os mesmos se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá Ap, até o município de Porto Grande, na data de 11 dezembro de 2025, com o objetivo de realizar Visita técnica à unidade de Porto Grande.

Wenderson Ferreira Leite
- CDS 4- Diretor Geral de Atendimento
Anderson Patrick Coelho Sena
-CDS 2- Gerente Setorial de Articulação
Ariele Socorro Martins da Silveira
- CDS 4 - Diretora Adjunta.
Marcos Vinicius Monteiro Pontes
- CDS 3 - Responsavél Técnico Nivel 3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 131333

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade à composição atual do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, os profissionais abaixo relacionados estão APTOS a serem convocados para as atividades técnicas especializadas promovidas pela ESAP, em conformidade com os critérios estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

FACILITADORES CADASTRADOS
**Profissionais com vínculo com o poder executivo estadual*

ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA
ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR
ADILSON DE MATOS GALVÃO
ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA
ADNAEL CARVALHO DA COSTA
ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES
ADRIANO BRITO GÓES
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES
ALAN PATRICK COIMBRA MELO
ALBINO LUTIANI DA COSTA BRITO
ALCIONE BORGES DE VILHENA
ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS
ALDALEA OLIVEIRA DE SOUZA
ALESSANDRA DUARTE FERREIRA
ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA
ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO
ALEXANDRE KRÜGER
ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA
AMAURY SUZART FARIAS DA SILVA
ANA CAROLINE NAIVA DANTAS
ANA FLÁVIA SANTOS BARBOSA
ANA REGINA PINHEIRO NOBRE
ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
ANDRÉA COUTO DO AMARAL
ANDREIA MARTEL TORRES
ANDRÉIA PINHEIRO DE CARVALHO
ANDREW WILSON MARQUES CANUTO
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
ÂNGELA BRITO FERREIRA
ANNE SUZIELLE SILVA SANCHES
ANSELMO ALCEU ANTÔNIO ÁVILA RAMOS
ANTÔNIO CARLOS BRITO DE LIMA JR
ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE
ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA
ANTONIO TIAGO PONTES COSTA
ARANILCE DOS SANTOS BRITO
ARANILCE DOS SANTOS BRITO
ARIONILDO BARBOSA CORREA
AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA
AUGUSTO CEZAR WANDERLEY
AUGUSTO CÉZAR WANDERLEY CUNHA SILVA

AYLLA MONISE FERREIRA DA SILVA
BRUNA SALOMÃO FERREIRA
CARLA CRISTINA MAFRA RIBEIRO
CARLA PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES
CESAR AVILA SOUSA
CHARLLYS COSTA DOS SANTOS
CHARLOTTE MARQUES STUDIER
CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA
CIRO AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA PENIDO
CLAUDIO AFONSO SOARES
CLEBSON DOS SANTOS SIMPLICIO
CLEBSON GAMA BAIA
CLEITON CORREA FIGUEIREDO
CONCEIÇÃO NUNES DE ARAÚJO RAMOS
CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS MARQUES DE CARVALHO
DANIEL BRAZ DE ARAUJO
DANIELLA GRAÇA MORAES MENDES
DANNIELSOM THOMTPSOM DE SOUZA MIRANDA
DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
DAYSE MARIA QUEIROZ NASCIMENTO
DÉBORA DE OLIVEIRA THOMAZ
DEIBSON FERREIRA DA COSTA
DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
DIEGO DE ARAUJO LIMA
DIEGO SOUZA DE ALMEIDA
DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA
DILMA TEREZINHA DA SILVA BARRETO
DINALVA MERGULHÃO
DIORLENE OLIVEIRA DOS SANTOS
DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
EDIVAR PONTES MOTA
EDSON DE JESUS MOREIRA
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
EDSON IGREJA BENTES
EDUARDO LUIZ HEINZEN
EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI
ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
ELISSANDRO LOPES DE ARAÚJO
ELISSON SAVARIS
ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO
ELLIANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES
ELSON TAVARES VILHENA
ELTON MARTINS NOBRE
ELZIANNE DE PINHO VIDAL
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
EMERSON RAMOS DE SOUZA
EMMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL
ERICA ALINE BARRETO DA SILVA XAVIER
ESTRELA VEG DA CRUZ DE ANDRADE
EVA COSTA RAMOS TENÓRIO
EVALDO EXPEDITO DOS SANTOS
FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA
FABIO CARVALHO VERZOLA
FÁBIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS
FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS
FELIPE DE OLIVEIRA MATOS
FÉLIX VASCONCELOS FACANHA JUNIOR
FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS
FRANCINEUDA ABÍLIO DA PAIXAO
FRED JÚLIO COSTA MONTEIRO
GEAN ARLON ALEIXO NUNES

GEAN PANTOJA DE SOUZA
GEFERSON FARIAS DOS PASSOS
GEOMAR DE NAZARÉ FOGASSA
GILMAR CORREIA FIGUEIREDO
GILSON CARLOS RODRIGUES
GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA
GUARACI ASSIS PASTANA
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA
HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA
HELAYNE BRITO DE JESUS
HELEN COSTA COELHO
HELENA FERREIRA DOS SANTOS
HELENA LÚCIA PORTUGAL CORREA
HÉLIO RIOS FERREIRA
HELIZANGELA CARMO DE LIMA
HENDRIO RIAN LACERDA DA SILVA
HENRIQUE PONTES ANDRADE
HERALDO CANIZO PEREIRA
HONDINELLE NEVES TOMAZ
IARA MARINHO BRITO
IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA
ÍCARO BRUNO BARCELLOS LOPES
ILANE PEREIRA DOS SANTOS LEITE
INÁCIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JÚNIOR
IVALDO DA SILVA SOUSA
IVANOELLY PATRÍCIA FORTUNATO TORRES
IVONETE FERREIRA DA SILVA
JAIR NASCIMENTO BORGES
JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA
JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA
JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
JEFERSON FERREIRA DE CASTRO
JÉSSICA MAYARA LIMA RAMIRES
JESSYCA DE PAULA NASCIMENTO AZULAY
JOÃO ANTÔNIO WICHRSROWSKI PEREIRA MARCELLO
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
JOÃO BOSCO RODRIGUES PERES JÚNIOR
JOÃO CARLOS CHAVES DOS SANTOS
JOÃO LUCAS COLARES MONTAGOUNIAN
JOB DUARTE MORAIS
JOEL MANGA DA SILVA
JONIHSON MORAES DIAS
JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO
JOSÉ EMÍLIO BEZERRA RIBEIRO NETO
JOSE EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO
JOSE LORENA DE ARAÚJO DA SILVA MOREIRA
JOSÉ PANTOJA FILHO
JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
JOSEPH DOUGLAS LACERDA DA ROCHA DE SOUZA
JOSICLEIA DA CONCEIÇÃO PORTELA CARVALHO
JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR
JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS
JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR
KARLA CRISTINA ANDRADE FERREIRA
KARLA DORIAN FIGUEIREDO BARLETA
KELLY TATHIANE TORK PANTOJA
LEILA DA COSTA NUNES
LEONARDO CASTRO DA SILVA
LEONARDO FABRICIO PEREIRA LEITE
LÍBIO JOSÉ TAPAJÓS MOTA
LIDIANE ARAUJO FARIAS
LISBETÂNIA PEREIRA ALVES ROCHA
LORENNA LUANDA DA ROCHA BRAGA
LOUISE ALVES BEZERRA
LUANNE PEREIRA DA SILVA

LUCAS CASSIMIRO BRAGA
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA
MAICON BARBOSA DE SOUZA
MAIRLA MAIA JADAO GEMAQUE
MANUELLA DIAS ARAUJO
MARCELO PIMENTEL CABRAL
MARCELO PINHEL PEIXOTO
MARCELO RAMOS ALVES
MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN
MARCIA KELLY DOS SANTOS MIRA
MARCO ANTONIO TURCHETTO
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
MARIA ANÉSIA NUNES
MARIA CECÍLIA DA COSTA FARO
MARÍA DAS GRAÇAS CASTRO PASTANA
MARILENE CORRÊA FERREIRA DOS SANTOS
MARIVANE DE FATIMA DA CRUZ FAVACHO DA SILVA
MARLUCE LIMA COELHO MENDES
MARLY FERREIRA AMANAJÁS
MARTON CLEIDSON DE ARAÚJO COSTA
MAURICIO OTÁVIO FERREIRA MENDES JÚNIOR
MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT
MEIREANE ARAÚJO BANDEIRA
MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO
MICHEL BARBOSA
MICHELE RUFINO DA SILVA
MICHELE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ
MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA
MILTON PEREIRA NETO
NADIR DIEGO QUADROS PINTO
NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO
NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA
NELMA REGINA SETÚBAL DE QUEIROZ
NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA
NEY OLIVEIRA DA COSTA
OCIMAR ARANHA BRITO
ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO
OSMANDO JESUS BRASILEIRO
OZEAS DA SILVA NUNES
PABLO ABDON DA COSTA FRANCES
PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA
PAMELA SALGADO COSTA
PAMELA SALGADO COSTA
PATRÍCIA TAVARES DO CARMO
PATRÍCIA TAVARES DO CARMO
PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO
PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
PEDRO ALEXANDRE NERY PRESTES
PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA
PEDRO PINHO SANTANA
PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO
POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA
PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICANÇO
PRISCILA ALMEIDA BRAGA ANJOS
RAYANA LIMA DE SOUZA
RAYCLEZIAN DA COSTA COSTA
REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS
REGINA CELIS MARTINS FERREIRA
RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
RÍVERTON BARBOSA GIBSON
ROBELINO DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES
RODRIGO MARQUES PIMENTEL
RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ
RÔMULO CAMBRAIA

RONALDO MADUREIRA MODESTO
ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA
ROSILENE DE LIMA SOUZA MOREIRA
ROZIANE SANTOS DE SOUSA
RUIMARISA PENA MARTINS
SÉRGIO GROTT
SERGIO ORLANDO DE SOUZA BATISTA
SILVANA ALVES DA SILVA
SILVANEY RUBENS ALVES DE SOUZA
SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES
SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO
SÔNIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA
SUZANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
THALLYS ARIMAR LOPES ROSA
TIAGA DE JESUS DIAS CHAGAS
TOMAZ DOS SANTOS FONSECA
URIEL PEREIRA BASTOS
VAGNER SILVA DOS SANTOS
VALDEI BARBOSA MIRA MOREIRA
VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO
VALENA CRISTINA CORRÊA DO NASCIMENTO
VALÉRIA REGINA LEITE ANDRADE
VALKELINE SOEIRO CAMPOS AFONSO
VALMINA PIRES BARBOSA DA SILVA
VANDERSON SILVA DINIZ
VICTOR SILVEIRA BRAZ
WANILSON JUNIOR SILVA SÁ
WELLINGTON DEMÓSTENES BEZERRA DE LIMA FERRAZ
YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO

FACILITADORES CREDENCIADOS

**Profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual*

ADENILDO DO ESPÍRITO SANTO MORAES DA SILVA
ADRIANA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS
ADRIANNE FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO
ADRIANNY CHIRLEY MESSIAS DOS SANTOS
ADRIENE NEVES DE ALMEIDA
AGENOR SOUSA SANTOS NETO
ALEX BRUNO DE SOUZA VIDAL
ALEXANDRE BATISTA DA SILVA
ALLAN JASPER ROCHA MENDES
ANA CLEIA LACERDA DA COSTA SOUSA
ANA KAROLINA LIMA DE SOUZA
ANDERSON COUTO DO AMARAL
ANDREI DE OLIVEIRA GREGORIO
ANDRÉIA TOLENTINO DA SILVA MACHADO
ANTÔNIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CORTES
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
BRUNA ZAMARA FERREIRA DE LIMA
CHARLES DA FONSECA COSTA
CHARLES SENA SANTOS
CLAUDIRENE MORAES MOURA DE LUCENA
DANIEL CARLOS LIRA SILVA
DARLLEN ALMEIDA DA SILVA
DÉBORA NASCIMENTO E SANTOS
DELIANE PESSOA SANTOS
DIÔGO DOS SANTOS PANTOJA
DIRCEU MELO DA SILVA
DORATANIA VIANA DA SILVA
EDUANILSON MORAIS MARQUES
ELICELY CESÁRIO FERNANDES
ELIETE TENTES CÔRTES ASSUNÇÃO
ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
ÉRICA DA CRUZ FAVACHO

ERICK HERMANN FACUNDES DA SILVA
FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO
FABIO COSTA DE SOUZA
FRANCISCO DARCISO SILVA
FREDSON LUIS TORRES ALVES
GEORGE ANDREW SANTANA ROSA MOURÃO
GEOVANE VANZELER MELONIO
GLAUCO RAFAEL COELHO MORAES
GRACINETE MADUREIRA DOS SANTOS DA SILVA
HEIDER DE PAULA RODRIGUES DA SILVA
HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR
IACI PELAES DOS REIS
IEDA PAULA GOMES RODRIGUES
INGRID REALE ALVES
IRANEI LOPES OLIVEIRA
JAILSON NUNES MENDES
JAMIL JOSÉ SALIM NETO
JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA
JESSICA KAROLENE SAMPAIO CARDOSO
JORGE RICARDO MUNIZ KWASINSKI FILHO
JOSÉ ADNILTON OLIVEIRA FERREIRA
JOSÉ ANATIER ALMEIDA COELHO NETO
JOSÉ MARIA NUNES DE MATOS
JOSÉ WLADEMIR BARROS RAMOS
JULIANA ROSA DE MELO
JULIANNE DO ROSÁRIO TUNARI
KAWÊ GONZAGA DOS SANTOS
KELLY DE ARAUJO MORAES AGUIAR
LANA DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO
LIANE LIMA MONTEIRO SAARBACH LIVIANE ALMEIDA DA SILVA
LINARA OEIRAS ASSUNÇÃO
LUCIANA UCHÔA RIBEIRO
LUIZ BARBOSA BRITO
LUZETE GOÉS FERREIRA
MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR
MARCELO RAIMUNDO DA SILVA
MARCIVONE DE JESUS BARROS DOS ANJOS SOUZA
MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA
MARCOS SILVA ALBUQUERQUE
MARCOS WAGNER QUEIROZ MENDES
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ
MARIA WALKIRIA ANDRADE CARDOSO
MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO
MIRLÉIA MACHADO FERREIRA
MÔNICA CRISTINA PICANÇO TORRINHA SALES
MONICA SOUSA DA ROCHA
NAIARA DE SOUZA OLIVEIRA
NARA HELENA TAVARES DA PONTE
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PAULO GUSTAVO PELLEGRINO CORREA
PAULO RODRIGUES PANTOJA JÚNIOR
RENATO LUIZ DE CARVALHO
RICARDO PLÁCIDO RIBEIRO
ROMÁRIO DUARTE SANCHES
RONNE FRANKLIM CARVALHO DIAS
SIMONE APARECIDA ZANATTA
TATIANA COSTA DA SILVA
THAENA LARISSA MARAMALDE MONTEIRO CANUTO
THAYNA VANESSA ALVES DA SILVA
VANESSA KAROLYNNA FERREIRA DA SILVA
VERA LÚCIA MONTEIRO FACUNDES
VILBE PEREIRA DE SOUSA
WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA DE LIMA
WELLINGTON DE MIRANDA COSTA
WILHAMS DOUGLAS BECKMAN DA SILVA
WILLIAM FERREIRA DUARTE
YAN FERNANDO MACIEL DE FRANÇA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP
Decreto n° 1808/2025 - GEA

Protocolo 131330

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 509/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0387/2025UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: MÁRCIO DA SILVA MENDES, IDALMIR ANDRADE DOS SANTOS, IURY WILLIAN BORGES PEREIRA, MAYARA MICHELLI AZEVEDO DE ARAÚJO, ADRIA DINIZ SHERRING, ELIZIANE DIAS MONTEIRO, SERGIO RICARDO DA SILVA GUERRA, MARCOS RAFAEL CORREA SILVA, ROZANE GONÇALVES FREIRE, SHAYMON DE MIRANDA COSTA , DENNER LUCAS ROCHA DOS SANTOS da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, com o objetivo de transferir preso custodiado do Centro de Custodia de Oiapoque, para o prédio “Cadeião” em Macapá, no período de 20 a 22 de dezembro de 2025, conforme ordem de missão nº 140/2025 - UTR/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 131295

PORTARIA Nº 510/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0388/2025 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: NAZARENO JUNIOR MAUES, PAULO ROGÉRIO MALAFAIA DA GRAÇA, ROMARIZ DE MELO BITTENCOURT SOBRINHO da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, com objetivo de transferir preso custodiado do Centro de Custodia de Oiapoque, para o prédio Cadeião em Macapá no período de 09 a 10 de novembro de 2025, conforme ordem de missão nº 146/2025 - UTR/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 131296

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 - IAPEN.

PROCESSO Nº 0009.0446.0607.0001/2025/GECON

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: e H & J DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.425.740/0001-75, neste ato representada por HOMERO MONTEIRO DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº. 026/2024-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento consiste em realizar aditivo de acréscimo quantitativo de serviços, bem como de valor, correspondendo este último ao acréscimo de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado (R$ 300.000,00), correspondendo então ao aumento de 25% dos itens 02 e 11 do objeto contratual os quais serão aditivados, cada um, em 15 unidades de serviço, passando de 60 para 75 unidades, nos moldes do art. 124, inciso I, "b" da Lei nº. 14.133/2021;
1.2 Fica alterada a cláusula décima sexta para constar a seguinte redação:"16.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:[...]"
1.3 O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 11/12/2025 à 11/12/2026..

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
2.1 O item 02 e 11 da Tabela contida na Cláusula 6.1 do Contrato sofrerá a seguinte alteração:
02 Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionados, tipo Split, de 12000 btus. Todas as marcas; serviço; qtd:75; preço unitário; R$ 370,00; preço total: R$ 27.750,00
11 Manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados, tipo Split, de 12000 btus. Todas as marcas; serviço; qtd: 75; preço unitário: r$ 400,00; preço total: r$ 30.000,00.
*** VALOR GLOBAL r$ 311.750,002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 Serão alteradas a cláusula 4.2 e acrescida ainda a cláusula 4.3 à Cláusula Quarta do Contrato conforme o descrito a seguir, respectivamente:
3.1.1 "4.2. O valor mensal estimado da presente contratação é de 25.979,16 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) e o valor estimado anual é de R$ 311.750,00 (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais)."
3.1.2 "4.3 Nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2024-IAPEN, 3.1.2 - Em decorrência do acréscimo quantitativo nos itens 02 e 11, no valor total de R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais), o valor global do contrato passa de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 311.750,00 (trezentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais), o que representa um acréscimo de 3,91%.)."

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
UG: 330202 (IAPEN)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTES 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL: R$ 305.252,12.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, nos termos da lei 14.133/2021
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e testemunhas, após lido e achado em ordem..

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN
Dec.5848/2025

Protocolo 131292

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO E INCENTIVO À PRIMEIRA HABILITAÇÃO GRATUITA - "HABILITA AMAPÁ" - SUBPROGRAMAS "TUCUJU HABILITADO" E "JOVEM MOTORA"

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Amapá e pela legislação específica aplicável, **RESOLVE** tornar pública a **1ª retificação do Edital nº 001/2025 – Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita - "Habilita Amapá",** visando inserir os **subitens 5.1.1 e 5.1.2 no "ITEM 5 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO E MATRÍCULA"**, a fim de dar publicidade aos critérios de **classificação e desempate dos candidatos**, nos termos do que prevê o art. 6º, inciso V, alíneas "a", "b", "c" e "d" c/c art. 9º, inciso V, alíneas "a", "b", "c" e "d", da Lei Estadual nº 3.147, de 13 de dezembro de 2024:

"5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

5.1 .....

5.1.1 Para a elaboração da lista final de candidatos aptos à matrícula nos subprogramas "Tucuju Habilitado" e "Jovem Motora", serão observados, em ordem sequencial, os seguintes critérios de classificação e desempate:

a) menor renda familiar per capita;
b) maior número de componentes do grupo familiar;
c) não possuir vínculo empregatício;
d) data e hora da inscrição.

5.1.2 Será considerada a renda familiar per capita e o número de integrantes do grupo familiar registrados no Cadastro Único, sendo a renda calculada pela divisão da renda total do grupo pelo número de integrantes."

II – Disposições Mantidas

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 001/2025, assinado e publicado no DOE nº 8.552, do dia 10/12/2025.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 11/12/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 688548095. Cód. CRC: DFEC157

PORTARIA Nº 0823/2025-DETRAN/AP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.830/2025-GEA, o Regimento Interno da Autarquia e o disposto na Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP, de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do Processo Administrativo Nº 0053.1414.2337.0001/2025 - CORREGEDORIA - /DETRAN/2025, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS, com a finalidade de **apurar os fatos narrados** e verificar eventual responsabilidade administrativa do credenciado DELTAMOBILIDADE Serviços de Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 33.517.030/0001-29, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2025 - DETRAN/AP.

Art. 2º Para condução dos trabalhos, fica **constituída Comissão**, composta pelos seguintes servidores:

I - **Maria Jamile Barbosa Cavalcante**, matrícula nº 0980977-5-01, Corregedora do DETRAN/AP, que atuará como **Presidente**;
II - **Diogo Nogueira da Silva**, matrícula nº 0986895-0-01;
III - **Petrolina dos Reis Sá**, matrícula nº 0994327-7-01.

§1º A Comissão exercerá suas atividades com independência, observando o sigilo e as garantias previstas na legislação.

§2º Fica designado o servidor **Diogo Nogueira da Silva** para atuar como secretário da Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá proceder à coleta de depoimentos, diligências e demais atos necessários à completa elucidação dos fatos, podendo solicitar apoio técnico ou pericial, se necessário, nos termos da IN nº 02/2025-DETRAN/AP.

Art. 4º Após concluída a instrução, a Comissão apresentará **relatório conclusivo**, indicando a eventual responsabilidade do credenciado, **no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período.**

Art. 5º O credenciado será **notificado/citado** para exercício da ampla defesa e contraditório, observando-se os prazos previstos na IN nº 02/2025-DETRAN/AP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 131293

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 623/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0111/2025 UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 027/2025: Fornecedor: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.997.155/0002-03.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES (20 CENTRAIS DE AR), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.
Fiscal Titular: Francisco Geovani da Cunha Silva.
Fiscal Suplente: Lady Suany da Silva Lobo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 131256

PORTARIA Nº 624/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0650/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Porto Grande/AP (Colônia Agrícola do Matapí), com a finalidade de realizar a supervisão da operação de supressão dos focos de Rhizoctonia

theobromae (Vassoura-de-Bruxa da Mandioca), conduzida pela equipe do Corpo de Bombeiros, nas áreas localizadas na Linha B e Linha C da Colônia Agrícola do Matapí.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 17/12/2025 ao dia 19/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 131338

PORTARIA Nº 625/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0651/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **DIEGO ROQUE DOS SANTOS ATAÍDE**, Cabo Roque - Bombeiro Militar, **JOSÉ WALBSON FIGUEIREDO FERRO**, 2º TEN FERRO - Bombeiro Militar, **REGINA COSTA DE SOUZA**, Cabo Regina Costa - Bombeiro Militar, **RUANCARLO D'ALMEIDA MACHADO**, Cabo D'Almeida - Bombeiro Militar, **SAULO JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS**, Cabo Joab - Bombeiro Militar, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até Porto Grande/AP (Colônia Agrícola do Matapí), com a finalidade de realizar a operação de supressão dos focos de Rhizoctonia theobromae (Vassoura-de-Bruxa da Mandioca) nas áreas localizadas na Linha B e Linha C da Colônia Agrícola do Matapí.

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 17/12/2025 ao dia 19/12/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 131364

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 084/2025/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER os servidores deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
01	00XXXXX-X-01	Fabricio Cardoso Leitão	01/01/2026	30/01/2026
02	09XXXXX-X-01	Ivanete Lima e Silva	01/01/2026	30/01/2026
03	00XXXXX-X-01	Marcos Almir Vaz Pantoja	01/01/2026	30/01/2026
04	01XXXXX-X-04	Jefferson Barroso Santos	01/01/2026	30/01/2026
05	09XXXXX-X-01	Paulo Rogerio de Sousa Pereira	01/01/2026	30/01/2026
06	01XXXXX-X-01	Louricledson Nogueira da Silva	01/01/2026	30/01/2026
07	00XXXXX-X-01	João Cézar Rodrigues	05/01/2026	03/02/2026
08	09XXXXX-X-01	Lázaro Estive Amanajás	05/01/2026	03/02/2026
09	00XXXXX-X-01	Jacielson dos Santos Damaso	01/01/2026	30/01/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de dezembro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 7499/2025

Protocolo 131280

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 201/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077.056 5.0095/2025-NUPARQ-IEPA de 05 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista, **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista e **ALAN SILVA NAZARÉ,** Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto "Pesquisa Arqueológica", **Código CDS-2**, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de acompanhar e prestar apoio logístico à visitação guiada do Clube de Ciclismo Pelotão 50tão ao Parque Arqueológico do Solstício, na Base de Pesquisa do IEPA, no período de 12 a 15/12/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Dezembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 131337

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2026-IEPA

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC E BOLSA PARA APOIO TÉCNICO À PESQUISA ENTOMOLÓGICA PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS VINCULADOS AO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA / IEPA 2025-2027

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, por meio do Núcleo de Biodiversidade - NUBIO e Laboratório de Entomologia Médica – LABEMED, torna público o edital de concessão de bolsas nas seguintes modalidades: Iniciação Científica e Apoio Técnico para Estudos e Pesquisa em Entomologia Médica, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução nº001/2012 - FAPEAP.

Os bolsistas selecionados irão atuar em projetos do Núcleo de Biodiversidade do IEPA no Laboratório de Entomologia Médica, contribuindo para a formação técnica de acadêmicos, graduados, pós-graduados, mestrandos, doutorados e pós-doutorados, para o desenvolvimento da pesquisa entomológica, monitoramento de vetores de importância médica e do meio biótico no Estado do Amapá.

1. FINALIDADE

a) Apoiar atividades de pesquisa científica e tecnológica, mediante a seleção de bolsistas de Iniciação Científica e Auxílio para Estudos e Pesquisa, sob a supervisão de pesquisador(es) qualificado(s) do Laboratório de Entomologia Médica.

b) Ampliar a capacidade técnica do IEPA no setor de pesquisa em biodiversidade de insetos vetores.

c) Fortalecer equipe de pesquisa entomológica do Laboratório de Entomologia Médica e de áreas carentes do NUBIO, elevando potencial de execução de pesquisa entomológica e biodiversidade pelo IEPA.

d) As bolsas têm como objetivo contribuir para a formação de pesquisadores em entomologia médica e biodiversidade na região amazônica.

2. INFORMAÇÕES

A duração da bolsa é de 18 meses, com possibilidade de renovação

por igual período ou extensão complementar.

A Bolsa de Auxílio Financeiro para Estudantes e Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica está sujeita ao cumprimento de uma carga horária 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 18 (dezoito) meses;

As bolsas de Iniciação Científica – IC, 20 (vinte) horas semanais pelo período de 12 (doze) meses.

Os bolsistas devem ter capacidade de trabalho em equipe e disponibilidade para realizar viagens pelo Estado do Amapá.

Os bolsistas executarão atividades de pesquisa em campo e em laboratório, vinculadas a projetos de interesse da instituição. As atividades de laboratório serão desenvolvidas no Laboratório de Entomologia Médica do Núcleo de Biodiversidade – NUBIO (IEPA Campus Fazendinha) em Macapá. As atividades de campo serão desenvolvidas em Macapá e no interior do Estado do Amapá, de acordo com as demandas da instituição.

Os bolsistas serão acompanhados e supervisionados, durante a vigência da bolsa, por pesquisador(es) do Laboratório de Entomologia Médica.

O desempenho do bolsista será acompanhado pelo IEPA, mediante a entrega de relatórios semestrais.

Ao longo do período concedido, poderá haver substituição de bolsista, de acordo com a ordem de classificação e seleção, para não comprometer o desenvolvimento da pesquisa.

3. DAS MODALIDADES, VALORES E VAGAS DE BOLSAS

Este edital receberá candidaturas em DUAS modalidades:

3.1 - Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduandos, no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais). Quantidade: 01 vaga.

3.2 -Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado, no valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Quantidade: 01 vaga.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são provenientes do CONTRATO Nº 5600005336, celebrado entre o IEPA e a Companhia Energética do Jari – CEJA/ IEPA.

5. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1 Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

5.2 Ser pesquisador ou técnico do quadro funcional do IEPA lotado no Núcleo de Biodiversidade e Laboratório de Entomologia Médica.

5.3 O orientador de iniciação científica deve ser pesquisador/servidor do IEPA, com titulação mínima de Especialização, além de coordenar ou integrar um projeto de pesquisa cadastrado na Unidade de Contratos e Convênios do Instituto e que esteja com cronograma de execução ativa.

5.4 Ser responsável por plano de ação e/ou atividade de projeto(s) vinculado(s) ao Laboratório de Entomologia Médica.

5.5 Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de plano de trabalho, relatórios (parcial e final) e material para apresentação dos resultados em evento científico etc.

6. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS AS BOLSAS

6.1 - Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduando

a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação (Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências Ambientais e áreas afins) de uma Instituição de Ensino Superior em Macapá;

b) Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis, comprovado em histórico escolar atualizado;

c) Possuir currículo Lattes atualizado;

d) Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, PET, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial;

e) Não estar com pendências na CNPq relacionadas as obrigações em projetos atuais e anteriores.

6.2 - Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado

a) Ter Nível Superior – (Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências ambientais ou áreas afins);

b) Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa biológica em entomologia médica, em específico com os grupos Culicidae, Phlebotominae, Triatominae, atividades de extensão em saúde e programas de monitoramento com o grupo;

c) Ter experiencia comprovada com atividades de criação e manutenção de culicídeos em insetário;

d) Possuir currículo Lattes atualizado;

e) Não possuir vínculo empregatício.

7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 Dedicar-se as atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Laboratório de Entomologia Médica/IEPA durante a vigência da bolsa;

7.2 Se for graduado, desejável estar com situação regularizada ou em andamento no conselho de classe.

7.3 Se estrangeiro, estar com a situação regularizada;

7.4 Os trabalhos apresentados/publicados em decorrência das atividades apoiados por este edital, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao Laboratório de Entomologia Médica/IEPA, com as seguintes expressões, no idioma da publicação: "*O presente trabalho foi realizado com apoio do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA, por meio de bolsa concedida ao* [*nome do bolsista/autor*]".

7.5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.6 Será permitida a interrupção da bolsa, com posterior reativação, mantendo-se inalterado o período de vigência estabelecido para este edital;

7.7 A solicitação de interrupção de bolsa deve ser analisada pela Coordenação e pesquisadores do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA e ou coordenador geral do projeto, assessorado pela Direção de Pesquisa Científica e Desenvolvimento do IEPA;

7.8 A interrupção ou cancelamento de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista ou da instituição ou ainda, por iniciativa do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA, em função de desempenho insatisfatório, falecimento do bolsista ou outros motivos pertinentes, que devem ser

analisados pela Gerência e pesquisadores do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA e ou coordenador geral do projeto, assessorado, quando necessário, pela Direção de Pesquisa Científica e Desenvolvimento do IEPA;

7.9 A substituição de bolsistas poderá ocorrer se:

a) O bolsista concluir, interromper ou desistir do curso ou da atividade ao qual a bolsa esteja vinculada;

b) O bolsista apresentar insuficiência em seu desempenho acadêmico no curso ao qual a bolsa esteja vinculada;

c) O bolsista pedir afastamento ou desistir das atividades do projeto ao qual a bolsa esteja vinculada;

d) O bolsista apresentar insuficiência de desempenho no projeto ao qual a bolsa esteja vinculada;

7.10O desempenho do bolsista será acompanhado pela Direção de Pesquisa Científica e Desenvolvimento do IEPA;

7.11 O relatório final de atividades deve ser apresentado pelo bolsista até no máximo, 60 (sessenta) dias após o término da bolsa;

7.12 O encerramento do processo de bolsa ocorrerá quando o beneficiário tiver cumprido as exigências específicas do seu projeto.

8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição far-se-á através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), a Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo II) e o formulário de Avaliação do Currículo de acordo com a modalidade (Anexo III). A pontuação apresentada no Anexo III será ratificada ou não pelo Comitê de Seleção.

As inscrições serão realizadas nos horários das **8h30min às 12h**, de segunda a sexta-feira, presencialmente no **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no Laboratório de Entomologia Médica (Campus Fazendinha), Rodovia Josmar Pinto, km 10 - Fazendinha.**

No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope, junto com os anexos I, II e III:

8.1 Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduando

a) Declaração de Matrícula em curso superior (atualizado);

b) Curriculum Lattes do estudante atualizado, modelo resumido do CNPq, com comprovantes (todos os documentos necessários para comprovação deverão ser apresentados no ato da inscrição, com os originais).

c) Histórico Escolar atualizado do estudante;

d) Cópia legível do CPF, RG e Comprovante de residência com CEP.

e) Cópia do cartão bancário do estudante. Serão aceitas contas abertas apenas no Banco do Brasil;

f) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida de acordo com a modalidade da bolsa.

g) Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (ANEXO II).

8.2 - Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado

a) Cópia do diploma de Graduação;

b) Cópia legível do CPF, RG e Comprovante de residência com CEP;

c) Cópia do cartão bancário. Serão aceitas contas abertas apenas no Banco do Brasil;

d) Cópia atualizada do currículo na Plataforma Lattes com a produção nos últimos cinco anos.

e) Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (ANEXO II).

f) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida de acordo com a modalidade da bolsa.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO

Será realizada pelo Comitê de Seleção, formado pelo Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Coordenador de Pesquisa e Três pesquisadores Doutores do Laboratório de Entomologia Médica/IEPA.

A Diretoria do IEPA nomeará o Comitê de Seleção para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação dos candidatos submetidos a este Edital.

O Comitê será coordenado pelo Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico.

O Processo Seletivo constará de duas fases: Análise do currículo (eliminatória) e Entrevista com o candidato (eliminatória).

9.1 Análise de currículo, no qual será analisado a qualificação técnico- científica, a experiência na área de Entomologia médica e pesquisa com insetos vetores, e a produção científica e/ou tecnológica nas referidas áreas, com ênfase na participação em projetos na Amazônia e no estado do Amapá.

A análise de currículo será feita a partir do Currículo Lattes.

A pontuação do currículo seguirá a tabela (ANEXO III), de acordo com cada modalidade, sendo o valor máximo de 10 pontos.

O Comitê de Seleção enquadrará os candidatos em duas categorias: recomendados (com nota igual ou superior a 6 pontos) e não recomendados (com nota inferior a 6 pontos).

Havendo empate na classificação, será considerado o critério de maior nota dada no requisito experiência na área de entomologia médica. Caso haja empate, será considerada a maior nota no requisito apresentação de trabalho, sobre temática da entomologia, em evento científico.

Para os candidatos a vagas de Auxílio a Pesquisa, permanecendo empate será considerada a maior nota no requisito experiência em participação em projetos de pesquisa, com ênfase em estudos realizados no estado do Amapá.

9.2 Entrevista presencial

A Entrevista verificará a capacidade e facilidade de comunicação e expressão dos candidatos, e a experiência na área de Entomologia médica.

Os critérios de avaliação levarão em conta os objetivos e expectativas do candidato em relação à bolsa (3 pontos); experiência do candidato (4 pontos) e disponibilidade e dedicação do candidato no exercício das atividades de pesquisa (3 pontos).

Será eliminado o candidato que não comparecer à Entrevista ou que obtiver nota inferior a 6 pontos na Entrevista.

A entrevista será realizada no **Laboratório de Entomologia Médica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA (Campus Fazendinha), Rodovia Josmar Pinto, km 10 – Fazendinha, Macapá, Amapá**. Datas e horários das entrevistas serão divulgados no site do IEPA e no **Laboratório de Entomologia Médica**

quando da homologação das inscrições.

10. RESULTADOS DA SELEÇÃO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONCESSÃO DA BOLSA

Os resultados serão divulgados no site do IEPA e no Laboratório de Entomologia Médica.

Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em 2 (dois) dias úteis contados da data do dia subsequente da data da publicação do aviso de divulgação do resultado no site do IEPA.

Após homologação pelo Diretor-Presidente, o aviso de resultado deste edital será publicado no Diário Oficial do Estado.

Os candidatos selecionados terão um prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, para comparecer ao setor de pessoal do IEPA para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

O início das atividades de bolsista ocorrerá de acordo com o trâmite interno do IEPA de registro do bolsista.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	12 a 23/01/2026
Homologação das inscrições e Publicação das Datas e Horários das entrevistas	30/01/2026
Realização de Entrevistas	02 a 04/02/2026
Previsão da Divulgação do Resultado Parcial	09 a 13/02/2026
Recurso administrativo	19 e 20/02/2026
Previsão da Divulgação/Publicação do Resultado Final da seleção	27/02/2026
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	02 a 06/03/2026

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A pesquisa será dada por encerrada com a apresentação do relatório final das atividades, acompanhada da avaliação do Pesquisador (a) supervisor (a), até trinta dias após a vigência da bolsa. O não cumprimento deste dispositivo implicará a não aceitação de novas solicitações em futuros Editais desta natureza.

Não poderão ser publicados quaisquer resultados sem a prévia autorização pelo IEPA. Para tanto, o bolsista deverá enviar cópia do trabalho, artigo, tese, dissertação, apresentações, dentre outras publicações, para a Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico.

O Certificado de Bolsista somente será emitido caso a sua atuação na pesquisa seja de no mínimo seis meses e tenha cumprido com a exigência da entrega do Relatório Final ao seu término.

Declaração de Bolsista poderá ser emitida para período inferior a seis meses.

Perderá o direito de impugnar este edital quem, após aceitá-lo sem objeção, apontar falhas após o prazo de submissão, caso em que a comunicação não será considerada recurso.

Ao apresentar a inscrição, os proponentes aceitam em sua totalidade os termos deste edital e assumem o compromisso de manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão do IEPA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Direção do IEPA.

Macapá, _____de janeiro de 2026.

Irisneia Pereira da Silva

Diretora-Presidente do IEPA

ANEXO I- Ficha de Inscrição

DADOS DO PROPONENTE		
Nome:		
CPF:	**RG:**	**Órgão:**
Celular:	**E-mail:**	
Endereço Residencial:		
Bairro:	**Cidade:**	**CEP:**
DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil - 001		
Agência:	**Conta Corrente:**	
MARQUE COM UM X A MODALIDADE DE BOLSA QUE CONCORRERÁ		
	Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduando	
	Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado	

Declaro que:

Tenho conhecimento e concordo com o EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E **BOLSA DE APOIO TÉCNICO A PESQUISA NO SEGMENTO DA ENTOMOLOGIA MÉDICA, NÍVEL GRADUADO** PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS VINCULADOS AO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA /IEPA 2025-2027.

As informações aqui prestadas e as constantes em meu currículo para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas.

Estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação.

Macapá, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II- Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

Eu, _____, portador do RG

deste EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E BOLSA DE APOIO TÉCNICO A PESQUISA NO SEGMENTO DA ENTOMOLOGIA MÉDICA, NÍVEL GRADUADO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS VINCULADOS AO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA /IEPA 2025-2027.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Macapá, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III- Avaliação do Currículo de acordo com a modalidade

Bolsa de Iniciação Científica, Nível Graduandos (verificar pontuação)

Candidato (a): _____

Critérios de Análise	Pontuação por item unitário	Pontuação máxima	Pontuação do Proponente
Aluno de Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências Ambientais ou em áreas afins	2	2	
Apresentação de trabalhos científicos (**nos últimos cinco anos: 2019 a 2024***	4	4	

Não ter reprovações em quaisquer disciplinas do curso (por semestre	0.25	1	
Participação em Congressos (por semestre)	0.25	2	
Iniciação Científica em projetos de pesquisas entomológicas (por ano)	0.25	10	
		TOTAL:	
PARECER: ( ) Recomendado OU ( ) Não Recomendado			
* para graduandos considerar o período cursado.			

Bolsa de Apoio Técnico a Pesquisa no segmento da Entomologia Médica, Nível Graduado

Candidato (a): _____

Critérios de Análise	Pontuação por item unitário	Pontuação máxima	Pontuação do Proponente
Ter concluído o Ensino superior em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências Ambientais ou em áreas afins.	1	1	
Ter concluído especialização em áreas correlatas a Ciências Biológicas (Entomologia ou Saúde Pública)	1.5	1.5	
Publicações científicas como autor ou coautor em periódicos com Qualis mínimo B1 - Biodiversidade, Saúde Coletiva e Ciências Biológicas I-III.	1	4	

Apresentação de trabalhos científicos **(nos últimos cinco anos: 2019 a 2024)**	0.3	1.5	
Participação em Congressos (por semestre)	0.25	2	
Participação comprovada em projetos de pesquisa e atividades de campo com a temática de Entomologia de vetores na Amazônia e no Amapá.	0.3	3	
		TOTAL:	
PARECER: ( ) Recomendado OU ( ) Não Recomendado			

Macapá, _____de _____de 2026.

Assinatura dos membros do Comitê:

_____

_____

_____

Protocolo 131291

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023 - JUCAP

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ (MF) n° 05.865.233/0001-70**, situada na Av. FAB, nº 1610, bairro Centro, CEP 68.900-073, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, ALBERTO SAMUEL ALCOLUMRE TOBELEM**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 0**.**3 - Politec/AP, CPF n° *7*.**7.7**-0*, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2947, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.359/2025, nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **REALLIZA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 19.750.559/0001-67**, com sede na AV. Guajarina Duarte Mendes, Nº 1381, bairro Congós, CEP 68.904-340 - Macapá/AP, neste ato representado por JORGE VITOR GÓES BITENCOURT, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5**.**2 PTC/AP, e CPF: **3.**3.0**-*5, residente e domiciliado na Rua Quintino Justo de Almeida, nº 1**, Bairro: Perpetuo Socorro, Macapá-AP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo está fundamentado no processo Administrativo n.º 008/2023 - JUCAP, justificativa n.008/2025-DCC, ao Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA
Pelo presente Termo Aditivo, **fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 008/2023- JUCAP**, por mais doze meses, a contar de 15/12/2025 até 14/12/2026, onde o mesmo será reajustado pelo índice do INPC, que tem por objeto a prestação de serviços de Serviço de Buffet, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá, órgão que integra a Administração Pública do Estado Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE DO PREÇO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo, durante a sua vigência será de 58.237,94 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), que correrá por conta do Orçamento da **CONTRATANTE** do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: **Nota de Empenho:** 2025NE00146, **Natureza das Despesas:** 33.90.39, **Fonte de Recursos**: 501 e **Programa de Trabalho:** 23.122.0006.2030, da vigente Lei Orçamentária Anual.
O presente contrato será reajustado pelo **INDÍCE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC**, conforme item 9.3 do contrato inicial e seu valor passará a ser de R$ 58.237,94 (Cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Parágrafo Único - As despesas relacionadas a este Termo Aditivo que ocorrem em exercícios financeiros futuros deverão ser pagas com as respectivas Notas de Empenhos a eles relativas;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato n. 008/2023-JUCAP, as quais permanecem em vigência e na forma em que originalmente foram pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025.
.
JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 131281

Rádio Difusora de Macapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-RDM

CONTRATO Nº 007/2025 - RDM
PROCESSO Nº 00011/2025 DISPENSA
PARTES: GEA/RDM e L C EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.900.962/0001-29.
ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Diretora da Rádio Difusora de Macapá - RDM, neste ato por sua representante legal a Sra. LILIAN DA SILVA MONTEIRO, e o representante legal da CONTRATADA, Sr. LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CALADO Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, na modalidade de licitação, conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
DO OJBETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços locação de veículos, para atender as necessidades da Rádio difusora de Macapá.
DO VALOR: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do mesmo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: 090201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ
Atividade/Projeto: 109212412200062178 - Manutenção de serviços administrativos
Elemento de despesa: 339039 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Exercício: 2025

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2025

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora-Presidente da RDM/AP
DECRETO Nº 6488/2025

Protocolo 131341

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 242/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO nº 230202.0077.1961.0074/2025 NAF - APTERRAS, datado em 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Orlando Martins Carvalho** para substituir o servidor Airton José Picanço Camorim na função de fiscal do Contrato nº 002/2024, que trata da manutenção e conservação de veículos automotores, com vigência a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 131331

PORTARIA (P) N° 244/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Matheus do Rosário Marques Craveiro -** Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 004/2025**, firmado com a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 131336

Superintendência de Vigilância em Saúde

1º AVISO DE COTAÇÃO
006/2025- UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00023/SVS/2025** - **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, abrangendo aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, Cassete, Piso-Teto e Centrais de Ar, com fornecimento de peças, materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP e suas unidades vinculadas (DEVL/SVS - LACEN/AP, DEA, DEVS, CIEVS, GABINETE, ASSEJUR, ASCOM e CIASS).

Prazo para envio das propostas: **Até 15/12/2025 às 18h**. Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes e cotacao@svs.ap.gov.br.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 11 de dezembro de 2025.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 131282

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO) Nº 011/2021 - RURAP.

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A EMPRESA CLAUDINEIA COELHO DE ALMEIDA - LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 011/2021 - RURAP, fundamenta-se nos Artigos 57, Inc. II e 65, inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores, bem como no PROCESSO ORIGINÁRIO SIGA Nº 00008/RURAP/2021, realizado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-RURAP, como também no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.0389.1589.0006/2025 - RURAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 011/2021 - RURAP, o qual tem como objeto: a locação de imóvel comercial para funcionamento do bloco administrativo (provisório) do Instituto Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, contendo: 02 (dois) pavimentos, com área construída de 1.097m2, localizado à av. Cora de Carvalho, nº 2430, 2430 A, 2430 C - Bairro Santa Rita, no Município de Macapá-AP, objeto da matrícula n° 441, R.07/441, Av. 06/441, ficha 1, livro 2 do Registro Geral, no serviço de Registro Imobiliário, "Eloy Nunes"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
*Altera a **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO** do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:*
*- O Contrato nº 011/2021 - RURAP, passa a ter vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **09/12/2025** até **08/12/2026**.*

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**:*
O CONTRATO Nº 011/2021 - RURAP terá reajuste sobre o valor contratado em conformidade com o previsto no contrato originário: CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE, baseado na variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO - IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Assim, o CONTRATO Nº 011/2021 - RURAP, passará do VALOR ANUAL de R$ 368.532,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais). Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

FONTE	AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	R$ VALOR
500 - Outros Recursos não vinculados de impostos	2059 - Manutenção Administrativa - RURAP 000301 - Despesas Administrativas Gerais	339039	R$ 30.711,00
TOTAL MENSAL:		**R$ 30.711,00**	

Sendo assim, o VALOR MENSAL deste TERMO ADITIVO é de R$ 30.711,00 (Trinta mil, setecentos e onze reais) perfazendo o VALOR TOTAL/ANUAL é de R$ 368.532,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá-AP, 08 de dezembro de 2025.

Signatários: Kelson de Freitas Vaz e Claudineia Coelho de Almeida LTDA.

Protocolo 131276

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 242/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício n° 130204.0077.1547.1286/2025 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o senhor Gláucio Maciel Bezerra, Membro do Comitê de Investimento - CIAP/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 19 de dezembro de 2025.
A viagem tem como objetivo de representar o CIAP na visita Institucional à sede da empresa Genial Investimentos.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 131258

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 243 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0630P - DIBEF/AMPREV, de 05/11/2025,** resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIEIRA**; Matrícula: 0061298-7-01; Cargo: Professor; CPF nº ***.743.042-**; Data do Óbito: 11/10/2025, Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 11/10/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JOSE DA SILVA VIEIRA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso I, § 6º; 12, § 1º, inciso I; 26, §§ 1º, 4º e 12, inciso VI, Item 6; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 10 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 131327

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 245 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0696P - DIBEF/AMPREV, de 27/11/2025,** resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **PEDRO SOCORRO SALOMÃO DE SANTANA**; Matrícula: 019; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº ***.983.042-**; Data do Óbito: 21/11/2025, Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 21/11/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANA TRICIA MONTEIRO LOBATO DE SANTANA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 131343

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 294 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.1141P- DIBEF/AMPREV, de 26/10/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **OTACILDA COSTA VIEIRA**; Matrícula: 0043283-0-01; Cargo: Professor; CPF nº ***.***.522-34; Data do Óbito: 07/10/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 26/10/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ANTONIO MARDONIO DA SILVA	Companheiro(a)	Vitalício	33,33%
ANTONIO MARDONIO DA SILVA FILHO	Filho (a)	Temporário	33,33%
EDITH LUYANNE VIEIRA DA SILVA	Filho (a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; art. 13; art. 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; art. 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de dezembro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

Protocolo 131303

PUBLICIDADE

Ministério Público

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2025/MP-AP

OBJETO DO TERMO: união de esforços entre os partícipes, visando à disponibilização de apoio técnico especializado na área de comunicação institucional do MPAP, com o fim de atuar na composição de Comissão de Trabalho com a finalidade de viabilizar a contratação de agência de publicidade no âmbito do SEBRAE/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PGA Nº: 20.06.0000.0006618/2025-39/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Serviço De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas Do Estado Do Amapá - SEBRAE/AP.

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA ASSINATURA: 04/12/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça e; pelo SEBRAE/AP, o Sr.ª. Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias, Diretora Superintendente do Sebrae Amapá.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 131321

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025- SLC/SEMGOV/PMT

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, torna pública a REPUBLICAÇÃO da Concorrência nº 006/2025-SLC/SEMGOV/PMT, referente aos Processos e Lotes, respectivamente: nº 5462.361/2025 (LOTE 01) e 5754.380/2025 (LOTE 02) - SEMIOS/PMT.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, CONFORME CONTRATOS DE REPASSES Nº 950352/2023 e 950353/2023-MIDR/CAIXA.
Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 14/01/2026.
Hora da Sessão: 10 h.
Local da Sessão: Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125 - Bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-Ap. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-Ap, através do endereço eletrônico: https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 10 de dezembro de 2025.

Gleidiane de Souza Barros
Agente de Contratação - SLC/SEMGOV/PMT
Portaria nº 001/2025-SEMGOV/PMT

Protocolo 131228

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 013/2024-SEMIOS /PMT-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6561.010/2023-SEMIOS/PMT CV Nº 923833.

Extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2025 ao contrato Nº 013/2024-SEMIOS/PMT, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços -SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.365.404/0001-03. CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo registrar o reajuste de valores contratuais referentes a execução dos serviços de urbanização da orla do município de Tartarugalzinho, nos termos da Cláusula 3.3 do termo de contrato nº 12/2024-SEMIOS/PMT, com aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de \Preços ao Consumidor Amplo), publicado pelo IBGE, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE APLICADO. Considerando o valor original do contrato de R$ 10.009.630,06, o primeiro reajuste referente ao período de setembro de 2023 de agosto de 2024 com variação do IPCA de 4,2376% resultando no valor atualizado de R$ 10.433.798,14, e o segundo reajuste referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025 com variação do IPCA de 5,1305%, resultando no valor atualizado de R$ 10.969.107,19, fica reajustado o valor global do contrato para R$ 10.969.107,19 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e dezenove centavos)

Tartarugalzinho-AP, 22 de setembro de 2025.

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 131229

Publicações Diversas

LICENÇA PRÉVIA

D. B. SÁ JÚNIOR - AMBTEC Soluções Ambientais,

inscrita no CNPJ nº 26.968.359/0001-40, torna público que pretende requerer junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP a Licença Prévia (LP) para o empreendimento Unidade de Tratamento e Incineração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e Resíduos Perigosos, a ser instalado na Rodovia BR-210, km 14, área do Retiro Primavera, município de Macapá/AP.

Protocolo 131257

SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.228.943/0001-55

Torna público que REQUEREU da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA a Licença de Operação - L.O, para atividade de serviços de controle de pragas, localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek nº188, Bairro: Jardim Marco Zero no município da Macapá-AP

Protocolo 131202

AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA
AUTO POSTO BEIRA RIO
CNPJ nº 61.493.886/0001- 47

Torna público que recebeu, junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença de Operação Nº051/2025, para realizar, a atividade de transporte rodoviário de cargas perigosas (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum S500, óleo Diesel S10) dentro dos limites do Estado do Amapá..

Protocolo 131344

PUBLICIDADE

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 690150483. Cód. CRC: 2E98AF1
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 11/12/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador